

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**JÚLIO ÁLVARO ALVES PEREIRA**

**O COMITÊ DE AUDITORIA COMO RECURSO FUNDAMENAL PARA A  
CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA - UMA PESQUISA  
BIBLIOMÉTRICA EM PRODUÇÕES *STRICTO SENSU* – MESTRADO,  
PUBLICADAS EM PROGRAMAS ASSOCIADOS À ANPCONT NO PERÍODO DE  
2007 A 2016.**

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,  
2018**

**JÚLIO ÁLVARO ALVES PEREIRA**

**O COMITÊ DE AUDITORIA COMO RECURSO FUNDAMENAL PARA A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA - UMA PESQUISA BIBLIOMÉTRICA EM PRODUÇÕES *STRICTO SENSU* PUBLICADAS EM PROGRAMAS ASSOCIADOS À ANPCONT NO PERÍODO DE 2007 A 2016.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Auditoria Contábil

Orientador: Prof. Flávio José Dantas da Silva

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,  
2018**

P492c

Pereira, Júlio Álvaro Alves.

O comitê de auditoria como recurso fundamental para a consolidação da governança corporativa – uma pesquisa bibliométrica em produções *Stricto Sensu* – mestrado, publicadas em programas associados à ANPCONT no período de 2007 a 2016. / Júlio Álvaro Alves Pereira, 2018.

90f.

Orientador (a): Flávio José Dantas da Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista - Ba, 2018.

Inclui referências. F. 80 – 90.

1. Auditoria contábil. 2. Governança corporativa. 3. Comitê de auditoria. 4. ANPCONT – Associação Nacional dos Programas de Pós Graduação em Ciências Contábeis I. Silva, Flávio José Dantas. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. T.

CDD: 657.45

**JÚLIO ÁLVARO ALVES PEREIRA**

**O COMITÊ DE AUDITORIA COMO RECURSO FUNDAMENAL PARA A  
CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA - UMA PESQUISA  
BIBLIOMÉTRICA EM PRODUÇÕES *STRICTO SENSU* – MESTRADO,  
PUBLICADAS EM PROGRAMAS ASSOCIADOS À ANPCONT NO PERÍODO DE  
2007 A 2016.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Auditoria Contábil  
Orientador: Prof. Flávio José Dantas da Silva

Vitória da Conquista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Flávio José Dantas da Silva  
Especialista em Auditoria Fiscal Contábil (UFBA)  
Professor da UESB - Orientador

---

Antonio dos Santos  
Mestre em Contabilidade pela FVC.  
Professor da UESB - Avaliador

---

Paulo Fernando de Oliveira Pires  
Mestre em Contabilidade pela FVC  
Professor Adjunto da UESB - Avaliador

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pelo dom da vida e por estar comigo sempre. Agradeço aos meus pais Gicélia e José, pelos conselhos e por sempre apoiarem as decisões tomadas por seus filhos com muita compreensão, carinho e amor. Agradeço ao meu irmão Thomas e aos meus amigos Marcos, Ian e Arthur, pela irmandade e companheirismo de sempre. Agradeço também ao meu orientador, professor Flávio Dantas, por se disponibilizar em ajudar na consecução deste trabalho monográfico; pelas conversas no momento da definição do tema de minha pesquisa; e pelas “brigas”, as quais tiveram como propósito maior fazer eu me dedicar ainda mais na elaboração deste estudo. Agradeço aos professores Antonio dos Santos e Paulo Pires, por se disponibilizarem em participar da minha banca. E a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para a realização desta pesquisa. A todos, um muito obrigado!!

## RESUMO

A Governança Corporativa é um sistema que deve estar no cotidiano de todas as organizações, visto que seus benefícios são substancialmente importantes para a consecução das atividades de uma empresa. E nesse contexto, as determinações desta devem ser adotadas em qualquer organização. A importância dos preceitos de Governança Corporativa se acentuou ao longo do tempo, sendo sustentados através de órgãos internos de fiscalização e controle que se colocaram como fundamentais para a afirmação deste importante sistema. Para tanto, a presente pesquisa teve seu foco principalmente na atuação dos Comitês de Auditoria como recurso fundamental da Governança Corporativa. Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo estudar a importância dos Comitês de Auditoria para a consolidação da Governança Corporativa, em programas *stricto sensu* associados à ANPCONT no período de 2007 a 2016. A relevância deste estudo se dá por desenvolver um trabalho que contribui com as pesquisas científicas em Ciências Contábeis, como também no auxílio aos gestores para aplicação em suas organizações, no tocante a atuação dos Comitês de Auditoria como peça fundamental no sistema de Governança, em que busca garantir ao máximo as boas relações dentro de uma organização e, por conseguinte, a perenidade das mesmas. Este estudo buscou responder qual a contribuição dos Comitês de Auditoria para que seja considerado uma ferramenta fundamental na consolidação do sistema de Governança. Para responder à questão de pesquisa foi usada a pesquisa bibliográfica, com a abordagem predominantemente qualitativa, e para a coleta de dados foi lançado mão da pesquisa bibliométrica. A partir do estudo das publicações percebeu-se a importância dada aos Comitês de Auditoria como órgão fundamental no sistema de Governança.

**Palavras-chave:** Contabilidade. Governança Corporativa. Comitê de Auditoria. Bibliometria.

## **ABSTRACT**

Corporate Governance is a system that must be in the daily life of all organizations, since its benefits are substantially important for the achievement of the company's activities. This way, the Corporate Governance's determinations must be adopted in any organization. The importance of Corporate Governance's precepts has been accentuated over time, being supported by internal oversight and control bodies that have become fundamental for the affirmation of this important system. For this purpose, the present research was mainly focused on the Audit Committee's performance as a fundamental Corporate Governance's resource. Therefore, this research is aimed at studying the Audit Committee's importance for the Corporate Governance's consolidation, in *stricto sensu* programs associated with ANPCONT in the period from 2007 to 2016. This study's relevance is to develop a work that contributes to the scientific research in Accounting Sciences, as also as assisting managers to apply in their organizations, referring the Audit Committee's performance as a key element in the Governance system, seeking to ensure the maximum good relations within an organization and, consequently, its perennity. This study is aimed at answering what is the Audit Committee's contribution to be considered a fundamental tool in Governance systems consolidation. To answer this question, was used the bibliographical research, with the predominantly qualitative approach, and for data collect was used bibliometric research. From the publications' study, it was noticed the importance given to the Audit Committees as a fundamental organ in the Governance's system.

**Keywords:** Accounting. Corporate Governance. Audit Committee. Bibliometry.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Estado da arte.....	24
QUADRO 2 – Instituições Associadas à ANPCONT.....	65
QUADRO 3 – Publicações Stricto Sensu – mestrado.....	66
QUADRO 4 – Publicações por ano – Dissertações.....	68
QUADRO 5 – Publicações Relacionadas Ao Recorte De Pesquisa.....	70

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1– Representação gráfica das produções referentes à área temática. ....	69
FIGURA 2- Representação gráfica das produções referentes ao recorte.....	72

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

*ADR* – *American Depositary Receipts* (Recibo de depósitos americanos)

ANPCPONT – Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais

BACEN – Banco Central do Brasil

BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo de Mercados Futuros

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

*COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

EUA – Estados Unidos da América

*FASB – Financial Accounting Standards Board*

*IASB – International Accounting Standards Board*

IES – Instituições de Ensino Superior

IBGC – Instituto Brasileiro De Governança Corporativa

IES – Instituições de Ensino Superior

*KPMG - KlynveldPeatMarwickGooerdeler*

NBCT – Normas Brasileiras de Contabilidade

*PWC – PriceWhatehouseCoopers*

*SAS – Statement on Auditing Standards* (Declarações sobre normas de auditoria)

*SEC – Securities and Exchange Commission*

*SOX – Lei Sarbanes-Oxley*

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	13
1.1	TEMA .....	14
1.2	OBJETIVOS .....	14
1.2.1	OBJETIVO GERAL .....	14
1.2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	14
1.3	PROBLEMATIZAÇÃO .....	15
1.4	HIPÓTESE DE PESQUISA .....	15
1.5	JUSTIFICATIVA .....	15
1.6	RESUMO METODOLÓGICO.....	16
1.7	VISÃO GERAL .....	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO .....	18
2.1	MARCO CONCEITUAL .....	18
2.2	ESTADO DA ARTE .....	23
2.3	MARCO TEÓRICO.....	25
2.3.1	ANPCONT – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	25
2.3.2	GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	25
2.3.2.1	<i>LEI Sarbanes-Oxley – SOX</i> .....	30
2.3.2.2	<i>MODELOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</i> .....	32
2.3.2.3	<i>GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL</i> .....	33
2.3.2.3.1	Lei das Sociedades Anônimas .....	33
2.3.2.3.2	Comissão de Valores Mobiliários – CVM.....	34
2.3.2.3.3	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC .....	35
2.3.2.3.4	BM&FBOVESPA, os níveis diferenciados de Governança Corporativa e o Novo Mercado.....	35
2.3.2.3.4.1	Bovespa Mais .....	36
2.3.2.3.4.2	Bovespa Mais Nível 2 .....	37

2.3.2.3.4.3	Novo Mercado.....	37
2.3.2.3.4.4	Nível 1 .....	38
2.3.2.3.4.5	Nível 2 .....	38
2.3.2.4	<i>ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</i> .....	38
2.3.2.4.1	Conselho de Administração .....	39
2.3.2.4.2	Conselho Fiscal.....	40
2.3.3	Contabilidade.....	41
<b>2.3.3.1</b>	<b><i>Especializações</i></b> .....	42
2.3.3.2	<i>Auditorias</i> .....	45
2.3.3.2.1	Auditoria Independente.....	46
2.3.3.2.2	Auditoria Interna.....	48
2.3.4	O Comitê de Auditoria Como Ferramenta Fundamental Para a Consolidação da Governança Corporativa .....	50
2.3.4.1	<i>Atribuições</i> .....	53
2.3.4.2	<i>Independência e Competência do Comitê de Auditoria</i> .....	55
2.3.4.3	<i>Composição do Comitê de Auditoria</i> .....	58
3	METODOLOGIA .....	59
3.1	BIBLIOMETRIA.....	60
3.1.1	As Três Principais Leis da Bibliometria.....	62
3.1.2	Lei de Lotka.....	62
3.1.3	Lei de Zipf .....	62
3.1.4	Lei de Bradford.....	63
4	ANÁLISE DE DADOS.....	65
4.1	Discussões dos recortes de pesquisa .....	72
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	78
	REFERÊNCIAS .....	80

## 1 INTRODUÇÃO

A existência de mecanismos que garantam a continuidade das organizações é fundamental, independentemente do seu segmento e/ou porte. Tais mecanismos são essenciais às empresas, pois aumentam seu valor de negócio, atraem investidores e evitam fraudes, riscos e perdas. Em linhas gerais, a esses recursos adotados pelas organizações dá-se o nome de Governança Corporativa, que tem como função a fiscalização, monitoramento e incentivos de práticas éticas e transparentes por parte dos gestores e colaboradores. A Governança Corporativa é norteadada pela adoção de comitês que garantem a existência de práticas de conformidade (*compliance*), transparência (*disclosure*), prestação de contas (*accountability*), e equidade (*fairness*).

No Brasil, a maior evidenciação de exigência de boas práticas de Governança Corporativa está nas empresas com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo de Mercados Futuros (BM&FBOVESPA), que desenvolveu níveis diferenciados de Governança Corporativa, os quais foram criados para que as empresas atendessem a requisitos específicos de Governança. Seu principal segmento é o Novo Mercado, que exige os mais rígidos requisitos, haja vista que as companhias listadas nesse nível adotam práticas adicionais àquelas que a legislação brasileira já exige.

Ademais, com a obrigatoriedade através da lei *Sarbanes-Oxley (SOX)* da implantação dos Comitês de Auditoria, houve uma ampliação no monitoramento dos direitos dos acionistas, aumentando a divulgação das informações, a adoção de mecanismos internos de fiscalizações, entre outros. Deste modo, foram dadas às empresas listadas mais visibilidade e confiança por parte dos investidores.

Além disso, anteriormente à criação dos níveis de listagem da BM&FBOVESPA, a Lei 6.404/76, lei da sociedade por ações, já versava sobre aspectos de Governança Corporativa, e, principalmente após reformulações, introduziu ainda mais preceitos de governança. Assim como o fizeram a Comissão de Valores Mobiliários, em sua cartilha de melhores práticas de Governança Corporativa (2002), e, por fim, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, que é a principal referência do Brasil para o desenvolvimento de Governança Corporativa, consoante seu sítio (2018).

A Ciência Contábil está inserida no universo da Governança Corporativa no que diz respeito à geração de demonstrações contábeis confiáveis e íntegras, para que sejam validadas pela auditoria independente. Portanto, a Ciência Contábil é uma fundamental participante na especialização dos auditores independentes e parte dos integrantes dos Comitês de Auditoria,

os quais têm a função de validar as informações prestadas, dando confiabilidade a elas, assegurando a integridade e efetividade dos controles internos.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo abordar a importância dos Comitês de Auditoria como fortes aliados à consolidação da Governança Corporativa e como um relevante instrumento de gestão das organizações, a partir da análise das produções científicas dos programas *stricto sensu* associados à Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT).

## **1.1 TEMA**

O tema desta pesquisa é: Comitê de auditoria como recurso da Governança Corporativa.

## **1.2 OBJETIVOS**

### **1.2.1 OBJETIVO GERAL**

Estudar a importância dos Comitês de Auditoria para a afirmação da Governança Corporativa - um estudo bibliométrico em programas *stricto sensu* – mestrado, associados à ANPCONT no período de 2007 a 2016.

Tal objetivo encontra-se desdobrado nos objetivos específicos.

### **1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Para o atingimento do objetivo geral foi necessário desdobrar de forma mais detalhada os caminhos que foram buscados para o alcance de tal objetivo. Caminhos estes elencados como segue:

- Estudar os conceitos, definições, aplicações e utilidades da Governança Corporativa, com consubstanciação científica e doutrinária;
- Estudar de forma científica e doutrinária os Comitês de Auditoria como elementos fundamentais para a consolidação da Governança Corporativa;
- Pesquisar, classificando de forma bibliométrica, trabalhos científicos *stricto sensu* (mestrado) em programas associados à ANPCONT, no tocante à importância fundamental dos Comitês de Auditoria para a consolidação da Governança Corporativa.

### 1.3 PROBLEMATIZAÇÃO

Para atender aos objetivos acima expostos, o pesquisador buscará resposta à seguinte pergunta: **Qual a contribuição dos Comitês de Auditoria para que seja considerado uma ferramenta fundamental na consolidação da Governança Corporativa?**

### 1.4 HIPÓTESE DE PESQUISA

A presente investigação parte da hipótese de que, nas produções *stricto sensu* - mestrado analisadas dos programas associados à ANPCONT, o Comitê de Auditoria é tratado como ferramenta fundamental para a consolidação da Governança Corporativa.

### 1.5 JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que a Governança Corporativa é um elemento essencial em qualquer organização, independentemente de seu porte ou do ramo que segue, torna-se cada vez mais necessária a explanação de assuntos desse tipo, assim como a aplicação dos gestores em suas respectivas organizações.

A não adequação ou implantação dos mecanismos de Governança Corporativa são elementos que levam à maior existência de conflitos dentro das organizações. Isso ocorre principalmente em organizações familiares, nas quais o poder está concentrado nas mãos de poucas pessoas, fazendo com que a transparência para com outros interessados no negócio seja restrita ou até inexistente.

Ainda que a Governança Corporativa seja uma temática da área de Administração, a abordagem da importância desta como mecanismo fundamental de gestão se liga inteiramente ao trabalho do profissional Contador, o qual tem papel importante em aspectos relevantes em que esta pesquisa se desdobra.

No tocante à atuação e composição dos Comitês de Auditoria, este deve estar norteado pelos preceitos de Governança Corporativa e seus membros devem possuir largo conhecimento nas áreas de Contabilidade, Finanças e Auditoria. Nesse contexto, a composição do Comitê de Auditoria está inteiramente ligada à formação do profissional em Contabilidade, visto que é necessário especializações nessa área para o desenvolvimento com completude dessa peça fundamental na sustentação da Governança dentro da organização.

Atuando diretamente ligados ao Conselho de Administração, os Comitês de Auditoria desenvolvem a análise de riscos corporativos e a adequação dos controles internos de uma organização, no sentido de garantir a efetividade dos mesmos. Se tratando do cenário de incertezas em que se encontra, principalmente após escândalos financeiros, é necessária a

implantação de mecanismos que garantam cada vez mais a transparência, trazendo, portanto, a confiabilidade dos negócios.

Através dos Comitês de Auditoria e outros órgãos que compõe o sistema de Governança, busca-se a transparência, o tratamento igualitário entre os interessados em um determinado negócio, a correta e responsável prestação de contas, e a reponsabilidade dos gestores e colabores, na tentativa de garantir a continuidade da organização.

Nesse sentido, o presente estudo justifica-se por tratar de uma ferramenta de grande relevância a ser adotada dentro das organizações. Esta pesquisa se faz relevante no âmbito empresarial, pois os gestores poderão retirar dela informações que os auxiliem na gerência de suas organizações no tocante às peculiaridades da Governança Corporativa, sob a perspectiva dos Comitês de Auditoria, os quais atuam no apoio à gestão, buscando dirimir possíveis fraudes e garantir a efetividade dos controles internos.

No meio acadêmico, este estudo é importante para um maior entendimento dos aspectos relacionados aos Comitês de Auditoria e suas peculiaridades. Servindo não só como base de estudo para os discentes, como também para aplicação por parte dos docentes dentro da universidade, no curso de Ciências Contábeis e em outras ciências sociais aplicadas.

No âmbito pessoal, esta pesquisa é importante no que tange ao aperfeiçoamento do pesquisador em um aspecto fundamental dentro das organizações, uma vez que os comitês de auditoria supervisionam funções importantes dentro das mesmas, na tentativa de garantir sua confiabilidade perante a sociedade e, por consequência, a continuidade da mesma. Para tal aperfeiçoamento, foi necessária uma intensificação nos estudos acerca desta temática a fim de angariar um conhecimento mais abrangente do que o já visto dentro da universidade. Nesse sentido, a pesquisa se torna fundamental para que o pesquisador se utilize do conhecimento adquirido para aplicação em sua vida profissional.

## **1.6 RESUMO METODOLÓGICO**

A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem paradigmática qualitativa, construída com bases dedutivas e apoiada em recursos bibliográficos, através da análise documental e de conteúdo. Para a obtenção dos resultados da pesquisa, foi utilizada a técnica bibliométrica de produtividade de periódicos de Bradford, delimitando-se às dissertações de mestrado dos programas de pós-graduação *stricto sensu* associados à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

## **1.7 VISÃO GERAL**

A estrutura desta monografia está dividida em cinco capítulos, abordados da seguinte forma: o primeiro capítulo apresenta a introdução, na qual o leitor toma conhecimento do tema do trabalho, do encaminhamento da pesquisa e dos seus objetivos.

O segundo capítulo traz o referencial teórico, apresentando subdivisões em Marco Conceitual, Estado da Arte e Marco Teórico, nas quais o pesquisador expôs as bases que utilizou para o desenvolvimento de sua pesquisa.

Posteriormente, no terceiro capítulo, é apresentada a metodologia utilizada para a consecução da pesquisa.

O quarto capítulo demonstra as análises feitas pelo pesquisador sobre os resultados obtidos.

Por fim, tem-se o quinto capítulo, no qual são feitas as considerações finais da presente pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial foi dividido em três partes: o Marco Conceitual, o Estado da Arte e o Marco Teórico, os quais serão abordados a seguir.

### 2.1 MARCO CONCEITUAL

Este tópico se faz necessário para a conceituação de alguns termos presentes na pesquisa, fundamentais para o entendimento da mesma. Serão abordados os conceitos relacionados ao ambiente de Governança Corporativa nas organizações. São eles: controles internos; gerenciamento de riscos *stakeholder*; investidores institucionais; ações ordinárias e preferenciais; e *tag along* e os princípios fundamentais da Governança Corporativa, transparência; prestação de contas; equidade; e responsabilidade corporativa.

Os controles internos estão ligados aos procedimentos realizados nas organizações, as quais buscam, com a sua adoção, uma maior confiança no tocante à fidelidade dos demonstrativos contábeis e relatórios administrativos.

Nesse aspecto, Teixeira (2015, p.56) em seu estudo, referenciando a *Statement on Auditing Standards (SAS)*, informa que o controle interno está ligado a fatores contábeis e administrativos, definindo-os como segue:

- controles contábeis compreendem o plano da organização e todos os métodos e procedimentos referentes e diretamente relacionados com a salvaguarda do ativo e fidedignidade dos registros financeiros. Geralmente compreendem controles tais como: sistemas de autorização e aprovação, separação entre tarefas relativas à manutenção de registros, elaboração de relatórios e aquelas que dizem respeito à operação ou custódia do ativo, controles físicos sobre o ativo e auditoria interna;
- controles administrativos são os que compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos referentes, principalmente a eficiência operacional e obediência às diretrizes administrativas e que normalmente se relacionam apenas indiretamente com os registros contábeis e financeiros.

Os controles internos são importantes instrumentos para dirimir os riscos corporativos, tendo em vista a grande incerteza existente, principalmente após grandes escândalos. Nesse sentido, o gerenciamento dos riscos corporativos é de fundamental importância no intuito de prevenir as organizações contra falhas e perdas. Um estudo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (2015, p.12), referenciando estudos do *Committee of Sponsoring*

*Organizations of the Treadway Commission – COSO (2004)*, no tocante ao gerenciamento dos riscos informa que:

O gerenciamento de riscos trata da identificação, avaliação e administração de riscos diante de incertezas e da geração de valor. Além disso, o seu processo permite a administração de riscos de forma compatível com o apetite de risco da organização e possibilita um nível razoável de garantia em relação à realização dos seus objetivos.

Dessa forma, a Governança Corporativa, no que tange aos Comitês de Auditoria e outros órgãos internos, busca a efetividade no gerenciamento de riscos, dando eficiência ao sistema de controles internos.

No que se refere aos *stakeholders*, Gomes (2005, apud SANTOS, 2009, p.13) afirma que se trata de “uma expressão anglo-saxônica, comumente usada a nível internacional, para referir todos àqueles que detêm um interesse legítimo na sociedade, isto é, acionistas, trabalhadores e credores (incluindo o próprio estado)”. Para Boaventura et al. (2008, p.2), “o conceito inicial do termo era designar todos os grupos sem os quais a empresa deixaria de existir”.

Portanto, *stakeholders* são os interessados que mantêm a estruturação de uma organização e, por conseguinte, a gestão da entidade deve agir em prol dos interesses destes, sob pena de relações conflitantes.

Entre os interessados em um determinado negócio, estão os Investidores Institucionais, que, de acordo com Pinto (1984, p.1), “são organizações que participam ativamente do mercado de capitais, investindo um grande volume de recursos, normalmente longo prazo”. Caracterizam-se pelos altos investimentos feitos, pois trata-se de grandes grupos, companhias investindo em outras, diferentemente dos investidores individuais, que são pessoas físicas ou jurídicas com investimentos menores.

Nesse contexto, de acordo com Thomsen e Pedersen (2000, apud CAMPOS, 2006, p. 372), os investidores institucionais são “a categoria que tende a ter os melhores resultados como proprietários. Caracterizam-se por ter vantagens em termos financeiros, pouca aversão ao risco, habilidades para influenciar os administradores e expectativas de retorno no longo prazo”. Dessa forma, é possível inferir que os investidores institucionais ocupam cargos de maior relevância dentro das companhias.

Corroborando com isso, Chaganti e Damanpour (1991, apud CAMPOS, 2006, p. 372) afirma que “o volume de recursos disponíveis e, conseqüentemente, a maior mobilidade da

carteira de investimentos fazem com que esses investidores participem de forma cada vez mais ativa na gestão das empresas, particularmente nos conselhos de administração”.

Segundo Fortuna (2015, apud ROZENDO, 2016, p.394), os investidores institucionais constituem:

Um tipo de investidor que, por gerenciar recursos de terceiros, e/ou garantir suas obrigações contratuais com terceiros, deve aplicar os recursos que dispõe de acordo com as regras previamente definidas pela entidade fiscalizadora do seu segmento de atividade. Podem ser agrupadas em fundos mútuos de investimentos, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e seguradoras.

Dessa forma, os investidores institucionais são os mais atuantes no mercado financeiro, buscando cada vez mais as companhias com boas práticas de Governança Corporativa, para salvaguardar seus investimentos, como o caso das companhias listadas nos níveis diferenciados da BM&FBOVESPA.

Nesse âmbito, as organizações devem atender a requisitos de governança, respeitando as peculiaridades de cada nível. Entre essas peculiaridades estão inclusos as características das ações e o mecanismo de proteção dos acionistas.

A classificação das ações se dá em: ordinárias (ON) e preferenciais (PN). As ações ordinárias se direcionam aos acionistas que detêm o direito a voto, ou seja, são “ações demandadas por investidores que priorizam o controle” (SARLO NETO et al. 2005). Já as ações preferenciais, conforme mesmos autores, direcionam-se à obtenção de dividendos, ou seja, priorizam a remuneração.

De acordo com Procianny e Caselini (1997, apud SARLO NETO et al., 2005) “por ser pequeno, o mercado brasileiro apresenta-se bastante concentrado, o que leva à perda de interesse dos investidores pelas ações ordinárias”. Nesse contexto, pela busca da distribuição mais rápida dos dividendos, ou seja, por ter retorno mais rapidamente, os investidores brasileiros, principalmente os minoritários, buscam as ações preferenciais.

Para a proteção dos acionistas, principalmente minoritários, tem-se o *tag along*, que para Silveira (2004, p. 61), “consiste no direito de o acionista minoritário receber no mínimo, um determinado percentual estabelecido do valor pago pelas ações dos controladores em caso de alienação”.

Dessa forma, no momento em que o acionista controlador decide alienar (vender) o controle de suas ações, o investidor é obrigado a pagar aos acionistas minoritários o mesmo valor das ações pagas ao controlador, ou em alguns casos, um percentual mínimo. Nesse caso,

cabe ao acionista minoritário a decisão de vender ou não suas ações, havendo, dessa forma, a proteção desses acionistas e o poder de escolha quando do momento de uma alienação.

Os princípios fundamentais são norteadores das atividades dos gestores e colaboradores das organizações, e devem ser primados em todos os níveis da organização. São eles: a prestação de contas (*accountability*); a equidade/senso de justiça (*fainerss*); a transparência (*disclousure*); e a responsabilidade corporativa/conformidade (*cpmpliance*).

#### *Prestação De Contas (Accountability)*

Refere-se ao dever de todos os colaboradores da organização, principalmente a gestão de recursos financeiros, de prestar contas dos seus atos aos interessados.

Nesse contexto, Almeida (2008), ratificado por Arruda; Madruga e Freitas Júnior (2008) citando o Instituto Brasileiro De Governança Corporativa – IBGC (2007), afirmam que a prestação de contas “é o princípio segundo o qual todos os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos”.

Dessa forma, este princípio básico da governança busca a responsabilização do agente em demonstrar os relatórios que foi designado a elaborar. Para que esta prestação de contas demonstre de fato a realidade, órgãos de controles internos das companhias atuam de forma contundente na busca da clareza, concisão e representatividade dos relatórios financeiros.

#### *Transparência (Disclousure)*

A transparência se dá no desejo que é cultivado dentro da organização de tornar público aos interessados. Antes mesmo de se deparar com as exigências legais, esse desejo deve ser cultivado. Nesse sentido, o IBGC (2018) enfatiza que a transparência:

Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que condizem à preservação e à otimização do valor da organização.

No que diz respeito ao desempenho econômico, Niyama e Gomes (1996 apud DANTAS et al., 2005, p. 57), informam que:

Disclosure [...] diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na tomada de decisões, envolvendo a entidade e o

acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando o conhecimento das ações passadas e a realização de inferências em relação ao futuro.

Nesse sentido, a transparência possibilita que a organização seja bem vista no cenário em que atua e, por conseguinte, faz com que se consigam interessados em investir. Entretanto, a transparência não somente se relaciona como investimento, mas também como os credores e financiadores veem uma determinada organização.

#### *Equidade/Senso De Justiça (Fairness)*

A equidade caracteriza-se pelo tratamento igualitário entre os sócios e interessados, e, nesse âmbito, incluem-se principalmente os minoritários. No que tange ao acesso de informações deve haver um tratamento isonômico e sem privilégios.

Slomski et al. (2008, p.11) enfatizam que o sistema de governança corporativa “deve garantir o tratamento equitativo de todos os acionistas, inclusive os não controladores e estrangeiros. Todos os acionistas devem ter oportunidade de obter reparação efetiva por violação dos seus direitos”.

Almeida (2008, p. 39) enfatiza ainda que o “relacionamento entre os agentes da Governança Corporativa (Conselho de Administração, CEO, e Diretoria), de as diferentes classes de proprietários deve ser caracterizado pelo tratamento justo e equânime”. Dessa forma, sem distinção de poder e/ou nacionalidade, o tratamento entre os interessados de se dar de forma igualitária.

#### *Responsabilidade Corporativa (Compliance)*

Esse princípio trata dos gestores e colaboradores agirem do prole de garantir a continuidade da organização. Nesse contexto, devem ser criados códigos de ética internos a serem seguidos. Desse modo, as atitudes deverão estar em conformidade com o que está previsto nas normas da entidade.

Na visão de Costa (2012, apud MELO, 2017, p. 66) “*compliance* pode ser considerada uma estratégia disponível da organização para mitigar os riscos e prevenir a corrupção e fraude nas organizações”. Dessa forma, a responsabilidade corporativa impõe aos agentes de governança zelo pelo patrimônio e pela reputação da organização. Melo (2017, p. 66) enfatiza que o termo “*compliance*” tem sido utilizado para transmitir a ideia de comprometimento organizacional.

Almeida (2008, p. 39) afirma que “a conformidade garante que as informações prestadas pelas empresas obedeçam as leis e aos regulamentos corporativos”. Dessa forma,

através da criação dos códigos de ética internos e da adequação dos colaboradores, seguem os padrões que garantam a integridade e perenidade da organização.

No próximo tópico serão abordadas algumas pesquisas que serviram de base para a consecução de presente estudo.

## **2.2 ESTADO DA ARTE**

O estado da arte aborda algumas pesquisas científicas que se relacionam com o presente estudo, dando respaldo para a consecução do mesmo. Tais pesquisas são elencadas no Quadro 1 a seguir.

QUADRO 1 – Estado da arte.

TIPO	TÍTULO	AUTOR(ES)	ANO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	IDEIA PRINCIPAL	LINK /LUGAR	DATA DE ACESSO
Dissertação	A atuação dos comitês de auditoria e conselhos fiscais nas empresas brasileiras sujeitas à regulação da SEC – <i>Securities And Exchange Commission</i> dos Estados Unidos da América	ALMEIDA, Cesar de Alencar Leme de.	2008	Mestrado	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC - SP	Este trabalho aborda os aspectos relacionados ao Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, o qual no Brasil é mais usual do que nas companhias americanas. Nesse sentido, a CVM em acordo com a <i>Securities and Exchange Commission (SEC)</i> , mostrou que o Conselho Fiscal, por ter atribuições semelhantes e por ser independente do Conselho de Administração, pode substituir o Comitê de Auditoria, desde que algumas funções lhes sejam incorporadas.	<a href="https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/1697/1/Cesar%20de%20Alencar%20Leme%20de%20Almeida.pdf">https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/1697/1/Cesar%20de%20Alencar%20Leme%20de%20Almeida.pdf</a> ou <a href="http://livros01.livrosgratis.com.br/cp060263.pdf">http://livros01.livrosgratis.com.br/cp060263.pdf</a>	05 de Fev. de 2018
Dissertação	Comitê de Auditoria no contexto da Lei Sarbanes-oxley: Um estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emittentes de <i>american depositary receipts – ADRS</i>	COSTA, Catarina de Araújo.	2006	Mestrado	Centro Universitário Álvares Penteado – UNIFECAP	Este trabalho buscou a percepção dos gestores das empresas pesquisadas, e a descoberta se o Comitê de Auditoria ou órgão equivalente das empresas brasileiras contribuiu para minimizar as fraudes, aumentar a transparência na divulgação das informações contábeis e melhorar os controles internos.	<a href="http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/426">http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/426</a>	15 de Fev. de 2018.
Artigo	O comitê de auditoria nas companhias abertas brasileiras: Um estudo multicaso	OLIVEIRA, Marcelle Colares; COSTA, Patrícia Pena da	2005		Congresso USP FIPECAFI	Este artigo buscou demonstrar a importância e a representatividade dos Comitês de Auditoria nas companhias listadas nos níveis diferenciados de Governança Corporativa da BOVESPA	<a href="http://www.congressusp.fipecafi.org/anais/artigos52005/24.pdf">http://www.congressusp.fipecafi.org/anais/artigos52005/24.pdf</a>	04 de Abr. de 2018
Artigo	Caracterização Proposta Para O Comitê De Auditoria No Código De Governança Corporativa Do Brasil E De Outros Países	BEUREN, Maria Ilse. et al.	2013	Artigo Científico	Revista de Educação e pesquisa em Contabilidade – REPEC	Este artigo direciona-se à comparação das características dos comitês de auditoria no Brasil e outros países, através do estudo de vários autores, fazendo uma relação da similaridade e das diferenças.	<a href="http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/989">http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/989</a>	06 de Maio de 2018

Fonte: Elaboração Própria (2018).

Além das pesquisas relacionadas no Quadro 1, o pesquisador buscou ainda sustentação teórica em outras pesquisas, as quais serão abordadas no próximo tópico.

## **2.3 MARCO TEÓRICO**

### **2.3.1 ANPCONT – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

A Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – ANPCONT é, de acordo seu sítio (2018), “uma associação sem fins lucrativos e apartidária e tem por objetivo atuar na área de educação, congregando e representando as instituições brasileiras que mantêm cursos de mestrado e/ou doutorado em Ciências Contábeis”.

A ANPCONT realiza congressos anuais para a divulgação científica, promovendo a união e interação entre pesquisadores, discentes e docentes, por meio de suas produções. Conforme De Luca et al. (2011, p 151) tais congressos configuram “um dos principais eventos científicos que ocorrem anualmente no Brasil”.

Santos e Carlin (2012, p.134) afirmam que a missão dessa entidade é a de ser “interlocutora dos programas de pós-graduação em Ciências Contábeis perante os agentes com os quais se relacionam, contribuindo para o fortalecimento do ensino e para a pesquisa nas suas várias áreas”.

Sua fundação se deu após algumas reuniões entre os anos de 2005 e 2006, nas quais foi discutida a necessidade da reunião dos programas de pós-graduação em Ciências Contábeis existentes à época. No dia 30 de janeiro de 2006, em um congresso realizado na Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças - FUCAPE *Business School*, em Vitória – ES, a ANPCONT foi, de fato, criada.

Nesse sentido, por reunir uma gama de produções científicas, somente da área da Contabilidade, e o nível a elas atrelado, essa importante entidade no cenário científico referente à Ciência Contábil foi escolhida para nortear a presente investigação, sendo usada como forma de delimitação no objeto da pesquisa. Desse modo, somente os programas associados a essa instituição farão parte da coleta de dados.

### **2.3.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A Governança Corporativa corresponde a um mecanismo que se tornou cada vez mais importante dentro das organizações, tendo em vista que com o passar dos anos foi necessária

a adequação de seus procedimentos para que acompanhasse a evolução e as exigências do mercado globalizado e em expansão.

Nesse sentido, necessitou-se de mecanismos que pudessem acompanhar essas mudanças, dando o respaldo necessário para a consecução dos objetivos das organizações. Para tanto, as empresas que a adotam ganham mais visibilidade perante seus interessados, e ao mesmo tempo, podem se preparar para lidarem com fraudes, perdas e, por consequência, com a desconfiança do mercado.

Para tanto, conforme apregoa Yamamoto (2004, apud MALACRIDA e YAMAMOTO, 2006) a Governança Corporativa “deve [...] ser vista como um valor a ser incorporado às práticas empresariais, independentemente do ganho fortuito que possa proporcionar”. Nesse sentido, antes mesmo do pensamento da criação de valor que a governança possa gerar, a mesma deve ser adotada a fim de melhorar as operações da organização.

Consoante com o que trata o sítio do IBGC (2018), o surgimento da Governança Corporativa se deu para interpor o chamado “Conflito de Agência”, que, segundo Jensen & Meckling (2008, p. 89), se dá a partir de:

Um contrato sob o qual uma ou mais pessoas (o(s) principal(is)) emprega uma outra pessoa (agente) para executar em seu nome um serviço que implique a delegação de algum poder de decisão ao agente. Se ambas as partes da relação forem maximizadoras de utilidade, há boas razões para acreditar que o agente nem sempre agirá de acordo com os interesses do principal.

Corroborando com isso, Silva e Leal (2007, p.23) afirmam que o conflito de agência:

Aparece quando o bem-estar de uma parte (denominada *principal*) depende das decisões tomadas por outra (denominada *agente*). Embora o agente deva tomar decisões em benefício do principal, muitas das vezes ocorrem situações em que os interesses são conflitantes, dando margem a um comportamento oportunista por parte do agente [...].

É nesse contexto que a Governança Corporativa se insere como um intermediador desses conflitos, na tentativa de superá-los.

Consoante o IBGC, corroborado por Andrade e Rossetti (2009, p.183-184), as práticas de Governança Corporativa são norteadas pelos princípios da:

- Transparência (*disclosure*);
- Equidade/ Senso de justiça (*fairness*);
- Prestação de Contas (*accountability*); e

- Responsabilidade Corporativa (*compliance*).

Dessa forma, a atuação dos gestores deve ser norteadada pela adoção de boas práticas de Governança Corporativa. Esses mesmos mecanismos são ratificadas pela *SOX*.

Após a crise de 1929, com a criação da *Securities Exchange Commission (SEC)*, houve uma forte atuação do Estado dentro das organizações, na tentativa de garantir um maior controle das ações dos gestores das companhias, trazendo mais probidade e ordem na emissão de títulos das grandes companhias (ANDRADE e ROSSETTI, 2009, p.60).

Nesse sentido, conforme Almeida (2008, p.17):

A missão da *SEC*, como agência federal, é a de zelar pelo cumprimento das leis de proteção aos investidores, dentro dos princípios de justiça, honestidade e eficiência do mercado norte-americano de capitais, encarregada de aplicar a legislação específica.

Tempos depois, na década de 1970, devido a escândalos envolvendo doações para campanhas políticas nos EUA, conhecidos como caso *Watergate*, observou-se a necessidade de mudança nas práticas contábeis adotadas no país.

Desse modo, duas importantes ferramentas de regulação entraram em vigor: a criação da *Foreign and Corrupt Practices Act (FCPA)*; e a imposição da *SEC*, na obrigatoriedade por parte das empresas da divulgação dos controles financeiros internos (FARIA, 2010, p.70).

A *FCPA* foi formulada no ano de 1977, e trata-se, consoante Ferreira e Morosini (2013, p. 262), de:

Uma lei dos EUA com aplicação extraterritorial, que visa prevenir e punir a utilização de suborno no exterior por empresas. A legislação não se aplica apenas a empresas norte-americanas, mas também às suas subsidiárias que operam no exterior, e até mesmo empresas estrangeiras com operações ou um mero registro nos EUA, bem como as empresas que fazem negócios na bolsa de valores.

De acordo os mesmos autores, os Estados Unidos foi o primeiro país a se preocupar com a ligação entre empresas de várias nações integradas e com o fenômeno da corrupção (2013, p. 262).

Posteriormente, na década de 1980, houve uma grande discussão, na qual a pulverização dos acionistas teve uma crescente, sendo necessário, portanto discutir ainda mais questões que pudessem salvaguardar os investimentos dos interessados (*satakeholders*) num determinado negócio.

Tempos depois, consoante Peleias, Segreti e Costa (2009), após escândalos como os casos do *Worldcom*, *Tyco* e *Enron*, essa discussão tornou ainda mais contundente, tendo em

vista que tais casos “colocaram em xeque as práticas reguladoras e de governança corporativa em vigor àquela época”.

Nesse âmbito, Steinberg (2003, apud ALMEIDA, 2008, p. 34), enfatiza que a Governança Corporativa “constitui o conjunto de práticas e relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria executiva, auditoria independente e conselho fiscal com a finalidade de aprimorar o desempenho da empresa e facilitar o acesso ao capital”.

O IBGC (2018), define Governança Corporativa como sendo:

O sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Corroborando com isso, Chagas (2007, p. 2) destaca que:

A governança corporativa trata-se de um sistema que, usando principalmente o conselho de administração, a auditoria externa e o conselho fiscal, estabelece regras e poderes para conselhos, comitês, diretoria e outros gestores, procurando prevenir abusos de poder e criando instrumentos de fiscalização, princípios e regras que possibilitem uma gestão eficiente e eficaz. É, portanto, assunto de interesse relevante para os que atuam nas áreas de controladoria e contabilidade.

Segundo o que dizem Paxon e Wood (2001, apud PEREIRA e VILASCHI, 2006, p. 3) “Governança corporativa (*corporate governance*) [...] refere-se às regras, procedimentos e administração dos contratos de uma empresa com seus acionistas, credores, empregados, fornecedores, clientes e autoridades governamentais”.

Já Carvalho (2002, p. 21) afirma que a Governança “consiste no conjunto de mecanismos pelos quais os fornecedores de capital para as empresas se asseguram de receber o retorno adequado sobre seus investimentos”.

Nesse contexto, trata-se de um mecanismo que está voltado para o controle e de como se direciona o gerenciamento das organizações de forma estratégica. (SLOMSKI et al., 2008). Conforme corroboram Arruda, Madruga e Freitas Junior (2008, p. 73) ao afirmar que:

A Governança deve garantir que os recursos sejam empregados de forma eficiente e eficaz na missão, nos objetivos e nas metas da organização, os quais devem garantir os interesses dos acionistas e proprietários e maximizar os resultados econômicos da organização [...].

Dessa forma, pode-se inferir que a Governança Corporativa é uma reunião de mecanismos que possibilita a consecução de todas as atividades da organização, de forma ética, transparente, e responsável, para que possa garantir o retorno aos seus acionistas e demais interessados.

A CVM, em sua cartilha de recomendações de melhores práticas de Governança Corporativa (2002, p. 1), ratificado por Neves (2005, apud MEIRELES, 2005, p.31-32), expressa que:

Governança corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital. A análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve, principalmente: transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas.

Dessa forma, esse aperfeiçoamento se encontra em órgãos internos de uma determinada companhia, os quais fazem com que, mediante leis estabelecidas, essas relações de proteção aos acionistas minoritários se concretizem. Faz ainda com que a prestação responsável de contas e a transparência dos procedimentos econômicos e financeiros realizados se efetivem, possibilitando que todos os interessados (*stakeholders*) estejam a par de tudo que ocorre com a companhia.

Nos estudos de Faria (2010, p. 57 e 58), a Governança Corporativa é definida como:

Um sistema de gestão que privilegia instrumentos jurídicos, para a compatibilização dos diversos interesses daqueles que se relacionam com a companhia, ou seja, controladores, administradores, auditores externos, minoritários, *Stakeholders* em geral. Este sistema de gestão busca a conciliação e estruturação dos conflitos com vistas a solucionar conflitos entre os diversos interesses envolvidos na companhia por meio de instrumentos que viabilizem a transparência e a ética do agir empresarial.

Portanto, nota-se a fundamental importância da implantação dos preceitos de Governança Corporativa dentro das empresas, visto que reduzem riscos, evitam fraudes e perdas e, conseqüentemente, aumentam a visibilidade das organizações e os investimentos direcionados a ela.

Nesse sentido, necessitou-se de ações que regulamentassem a transparência e a prestação de contas dos gestores das organizações. Para isso, foi criada, por parte das autoridades americanas, a lei *Sarbanes-Oxley (SOX)*. Para Santos e Lemes (2004):

A *Sarbanes-Oxley (SOX)* criou um novo ambiente de governança corporativa e dessa forma gerou um conjunto de novas responsabilidades e sanções aos administradores para coibir as práticas lesivas que expõe as sociedades anônimas a elevados níveis de risco. Verifica-se então, que o principal objetivo da lei foi recuperar a credibilidade do mercado de capitais, evitando a incidência de novos erros, semelhantes aos identificados na quebra de grandes empresas.

Dessa forma, a *SOX* buscou tornar cada vez mais transparentes e éticas as atividades das organizações Norte Americanas. Vale ressaltar que os preceitos da Lei *SOX* não se restringem ao mercado Norte Americano, sendo suas práticas disseminadas por vários países, inclusive o Brasil.

### **2.3.2.1 LEI Sarbanes-OXLEY – SOX**

Esta é uma lei americana promulgada em 30 de julho de 2002 para recuperar a confiabilidade no mercado de ações após escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos. A *SOX* teve como intuito aprimorar ou estabelecer novos padrões nos ambientes internos das organizações.

Na visão de Mendonça (2008, p. 17),

Além dos rígidos parâmetros legais impostos às empresas com ações negociadas nas bolsas americanas, incluindo empresas estrangeiras que negociam *ADR*, seu conjunto de regras busca garantir: a criação de mecanismos confiáveis de auditoria e a criação de comitês para supervisionar suas atividades. Visa também, assegurar maior independência na atuação da auditoria externa, de modo a mitigar riscos aos negócios, evitar fraudes e garantir transparência aos resultados contábeis das companhias.

Santos, Lima e Santos (2009, p. 01) afirmam ainda que:

Processos de falência como os ocorridos na economia norte-americana a partir do ano de 2001, afetando grandes organizações, tais como: *Enron, WorldCom e Global Crossing* expuseram a fragilidade do sistema de controles internos das empresas sobre as divulgações financeiras. Buscando restaurar a confiança nas informações fornecidas aos investidores e o equilíbrio dos mercados, o Congresso dos Estados Unidos promulgou a Lei *Sarbanes-Oxley (SOX)*, de 30 de julho de 2002, repleta de reformas no ambiente da governança corporativa e nos controles sobre a contabilização dos resultados alcançados.

Segundo os estudos de Zibordi (2007, p. 5) a Lei *SOX* em seu conjunto busca:

[...] garantir a criação de mecanismos de auditoria e segurança confiáveis nas empresas, incluindo ainda regras para criação de comitês e comissões encarregadas de supervisionar suas atividades e operações de modo a mitigar riscos aos negócios,

evitar a ocorrência de fraudes ou ter meios de identificar quando elas ocorrem, garantindo a transparência na gestão das empresas.

Nesse sentido, a *SOX* tem como objetivo “constituir medida repressiva que impeça processos não éticos e em discordância com as boas práticas de governança corporativa por parte das empresas que operam nos mercados norte-americanos” (ALMEIDA, 2008, p.21).

A *SOX* estabeleceu aspectos de responsabilização dos gestores e monitoramento dos controles internos, através da criação de comitês que buscam a eficiência e eficácia, o cumprimento das legislações vigentes e a fidedignidade dos relatórios financeiros. De acordo com Santos, Lima e Santos (2009, p. 2), a referida lei, na sua seção 301:

Impõe as normas e requisitos para a constituição do Comitê de Auditoria e um canal de comunicação para receber e tratar os fatos relevantes. É mais uma ferramenta de segurança no processo de gestão dos relatórios contábeis. Vale ressaltar que o Comitê de Auditoria possui total independência perante a administração da companhia, assim como poder e obrigação de expor aos acionistas e demais usuários informações com indícios de fraudes.

Assim, os preceitos da *SOX* acentuaram as boas práticas de Governança Corporativa nas organizações, impondo exigências às quais elas estão submetidas, e que são constantemente fiscalizadas.

Além dos preceitos de Governança e das exigências da *SOX*, há uma comissão internacional que orienta as organizações quanto à gestão de riscos corporativos: o *Commiettee of Sponsoring Orfanizations of the Treadway Commission (COSO)*. De acordo com Lucas (2008 p. 33) “essa estrutura tem servido ao longo dos tempos como um guia para a estabilização dos Controles Internos, que promove eficiência, minimiza riscos, ajuda a assegurar a confiabilidade dos relatórios financeiros e a atender leis e regulamentos”.

Rego e Bruni (2009, apud ELIAS, 2010, p. 40) afirmam ainda que com os preceitos do *COSO* “é possível identificar demasiada exposição a determinado risco nocivo aos objetivos traçados (alta probabilidade de ocorrência com alto impacto para o negócio) e, em tempo hábil, emitir recomendações visando a minimizar a materialização do mesmo”.

Por fim, além das exigências legais da *SOX*, os preceitos de Governança Corporativa, e a atuação dos Comitês de Auditoria, os preceitos do *COSO* acentuam a busca da transparência, eficiência e efetividade dos controles internos.

### 2.3.2.2 MODELOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os modelos de Governança Corporativa estão relacionados com as peculiaridades das empresas, o ambiente em que organizações estão inseridas, os agentes regulatórios que naquele ambiente atuam, etc. Nesse contexto, consoante Oliveira (2000, apud BORGES E SERRÃO, 2005, p. 116), os modelos básicos de Governança encontrados pelo mundo são aqueles “que têm como base a proteção legal – EUA e Reino Unido; os baseados em grandes investidores e nos bancos da Europa Continental (Alemanha e Japão); e os sistemas baseados na propriedade familiar (no resto do mundo)”.

Cabe a cada organização, a partir das peculiaridades ambientais e legais em que estão inseridas, a percepção e definição dos modelos de Governança adequados a sua realidade, para que sejam adotadas práticas eficientes. O modelo adotado nos EUA e Reino Unido, é conhecido como *Anglo-Saxão* e, de acordo com Borges e Serrão (2000, p.116):

As participações acionárias são relativamente pulverizadas e as bolsas de valores, desenvolvidas, o que garante a liquidez dessas participações e diminui o risco dos acionistas. Isso implica menos necessidade de monitoramento direto, pois o mercado, por meio da variação do preço, sinaliza a aprovação ou não em relação aos administradores. Mas, por outro lado, o sistema exige um grau elevado de transparência e a divulgação periódica de informações, impondo-se controles rígidos sobre o uso de informações privilegiadas.

Meireles (2006, p.39) complementa afirmando que o modelo anglo-saxão “tem como características principais a pulverização das ações das empresas e as bolsas de valores desenvolvidas, o que diminui os riscos para os acionistas, pois o mercado, através da variação do preço, sinaliza ou não a aprovação da gestão”. Dessa forma, mesmo não estando no comando diário das organizações, os acionistas buscam, cada vez mais, a transparência por parte dos gestores, porque, além do acionista, o próprio mercado exige.

Outro modelo básico de Governança Corporativa é o nipo-germânico, no qual “a propriedade é mais concentrada e muitas participações acionárias são de longo prazo. Nesse sistema, em que a liquidez não é priorizada, os acionistas reduzem o risco, colhendo as informações necessárias às suas decisões perante as administrações” (BORGES & SERRÃO, 2000, p.116).

Assim, o modelo nipo-germânico caracteriza-se pela concentração das atividades diárias nas mãos dos acionistas. Há ainda um frequente controle familiar nas grandes companhias, e possui também a presença do Estado como acionista relevante (IBGC, 2018).

No Brasil, o modelo utilizado se aproxima mais do nipo-Germânico. Entretanto, ao passo que os mercados vão se desenvolvendo, empresas estrangeiras vão se instalando no

território brasileiro e aumenta o mercado acionário, ganhando-se características do modelo *Anglo-Saxão*.

Dessa forma, em cada país e em cada empresa é adotado um tipo de Governança, devido suas particularidades. Todavia pode haver um inter-relacionamento entre os modelos, como no caso do Brasil.

### **2.3.2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL**

No Brasil, a formação das empresas tem o caráter mais familiar, dessa forma o controle das mesmas concentra-se nas mãos de seus proprietários. “Anteriormente à promulgação da lei 6.404/76, as empresas, por essas características familiares, contavam com estrutura de capital pouco alavancada” (SLOMSKI et al., 2008, p.42).

Posteriormente, com a criação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, foi dado um importante passo no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Porém, o momento que se tornou mais evidente foi em meados da década de 90, quando fundou-se a organização que regulamenta as práticas de Governança no Brasil: o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

Pouco tempo depois, por conta dos escândalos financeiros ocorridos nos Estados Unidos, foi sancionada a lei 10.303/2001, que acrescentou dispositivos à lei 6.404/76, conhecida também com a lei das Sociedades Anônimas, inserindo no ordenamento jurídico brasileiro concepções de governança corporativa (FARIA, 2010, p.78). Essa lei acrescentou também aspectos relacionados à proteção dos acionistas minoritários no estabelecimento de regras para as sociedades anônimas.

#### **2.3.2.3.1 Lei das Sociedades Anônimas**

Representando um grande avanço no mercado de capitais brasileiros, a Lei 6.404/76, mais conhecida como lei das S/As, trouxe em seu texto aspectos relacionados a atributos de Governança Corporativa, os quais se deram principalmente em mais transparência e nos direitos dos acionistas minoritários.

Para tanto, a referida lei passou por reformulações e estabeleceu padrões a serem seguidos pelas empresas de capital aberto e fechado, objetivando garantir ainda mais a equidade e proteção dos acionistas minoritários, conforme afirma Pellicani (2011, p.34):

A reforma da Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, promulgada em 2001, pode ser considerada um grande avanço para a governança corporativa no Brasil do ponto de vista legal e regulatório. Essa reforma visou o fortalecimento e o

desenvolvimento do mercado de capitais promovendo maior proteção aos acionistas minoritários, bem como o cumprimento da transparência nas diretrizes da firma e o dever de prestação de contas da administração das mesmas.

Corroborando com isso, Silveira (2004, p.57) afirma que a reformulação da lei das S/As “visa por meio do estabelecimento de novas regras de funcionamento para as Sociedades Anônimas, promover maior proteção aos acionistas ordinaristas minoritários e preferencialistas”.

De acordo com Borges e Serrão (2005, p. 131), entre as principais medidas alteradas na lei das S/As após a reformulação, no tocante à proteção dos acionistas minoritários, estão:

1. Proteção aos acionistas minoritários na hipótese de fechamento de capital da companhia, estipulando a obrigação de se realizar oferta pública, por preço justo, sujeita a revisão por solicitação de acionistas que representem pelo menos 10% do capital social.
2. Direito dos acionistas titulares de ações com direito a voto de alienar suas ações por preço correspondente a 80% do valor das ações integrantes do bloco de controle, em oferta pública a ser realizada quando da alienação do controle da companhia (*tag-along*).

Estes aspectos tratados pelos autores estão inclusos nos segmentos de listagem da BM&FBOVESPA, que além dos que a legislação já exige, prezam por requisitos adicionais.

#### 2.3.2.3.2 Comissão de Valores Mobiliários – CVM

A CVM é uma autarquia que possui um caráter fiscalizatório, criada em 07/12/1976 pela Lei 6.385/76, com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil (CVM, 2018).

Ademais, Miranda (2009, p.1) enfatiza que a CVM atua na “concessão e permissão para a emissão de valores mobiliários, bem como estipula normas, fazendo com que as leis societárias sejam cumpridas pelas companhias”.

A referida lei dispõe sobre a atuação das companhias e regulamenta no sentido de dar a proteção a seus investidores, principalmente os minoritários, de atos ilegais de administradores e acionistas controladores.

A CVM, na sua instrução normativa nº 358, consoante Pellicani (2011 p. 35), “impôs regras claras para a divulgação de informações iguais e simultâneas para todos, o que permitiu aos investidores e potenciais investidores decidir de maneira consciente a compra ou venda das ações da firma”.

Além disso, a CVM desenvolveu também uma cartilha de recomendações de boas práticas de Governança Corporativa.

#### 2.3.2.3.3 Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

É uma organização sem fins lucrativos que promove palestras, fóruns, treinamentos, publicações e pesquisas, com o objetivo de promover a adoção das boas práticas de Governança Corporativa nas empresas.

Michalischen (2008, p.33) enfatiza que “a principal meta do órgão é contribuir para a otimização do conceito de governança corporativa nas empresas do país, cooperando com o aprimoramento do padrão de governo das empresas nacionais”. De acordo com Jesus (2004, p. 29-30) o IBGC “foi o primeiro órgão criado no Brasil com foco específico em Governança Corporativa”.

Nesse âmbito, Steinberg (2003, apud MEIRELES, 2007, p.46), enfatiza que a criação do IBGC se deu “com o propósito de ser a principal referência nacional de governança corporativa”. Bridger (2006, p.14) complementa afirmando que o instituto foi criado “com o objetivo de desenvolver e difundir os melhores conceitos e práticas de governança no Brasil”. Já consoante Silveira (2004) o IBGC foi a organização precursora no tocante aos aspectos da Governança Corporativa na América Latina.

Corroborando com isso, o IBGC, em seu Sítio (2018), afirma que atualmente é reconhecido no país como a principal referência na difusão das melhores práticas de Governança Corporativa. Dessa forma, em suas publicações, orientações, cursos e afins, dissemina a importância da Governança Corporativa para as organizações em todo o país.

#### 2.3.2.3.4 BM&FBOVESPA, os níveis diferenciados de Governança Corporativa e o Novo Mercado.

A Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) é a principal negociadora de ações das companhias de capital aberto do país. No ano de 2008, a BOVESPA fundiu-se com a Bolsa de Mercados Futuros (BM&F), uma importante bolsa de negociação de mercadorias e contratos futuros do Brasil, dando origem à BM&FBOVESPA.(SÍTIO BM&FBOVESPA 2018). Tempos atrás, as bolsas existentes no país eram entidades financeiras vinculadas aos estados, sendo, portanto 27 bolsas.

Segundo Meireles (2007, p.48):

Em virtude das reformas do sistema financeiro no biênio 1965/66 a entidade assumiu a característica institucional atual, ou seja, uma associação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo uma entidade auto-reguladora que opera sobre a supervisão da CVM.

Atualmente a BM&FBOVESPA concentra toda a negociação de ações no país. Consoante o que consta em seu sítio (2018), ela é uma companhia que:

Administra mercados organizados de Títulos, Valores Mobiliários e Contratos Derivativos, além de prestar serviços de registro, compensação e liquidação, atuando, principalmente, como contraparte central garantidora da liquidação financeira das operações realizadas em seus ambientes.

Percebe-se que a BM&FBOVESPA oferece um vasto conjunto de produtos e serviços. Entre eles está a listagem de empresas em seus seguimentos de Governança Corporativa, aos quais a adesão se dá de forma espontânea e direcionada a cada tipo de organização.

Cabe ressaltar que todos os níveis de listagem primam por rígidas regras de Governança Corporativa, os quais, consoante Pellicani (2004, p. 67) citando a BOVESPA (2003), foram criados com o objetivo de proporcionar um ambiente de negociação que estimulasse, ao mesmo tempo, o interesse dos investidores e a valorização das companhias.

Sobre os níveis de listagem de Governança da BM&FBOVESPA, Santos e Silveira (2007 apud GUZZO, 2014, p. 40), enfatiza que é onde “se encontram empresas que se propõem a adotar melhores práticas de governança corporativa, respeitando uma série de exigências compatíveis com cada nível”. Os atuais níveis de listagem são: BOVESPA Mais, BOVESPA Mais nível 2, Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2.

#### 2.3.2.3.4.1 Bovespa Mais

Este seguimento de listagem foi criado para aumentar ainda mais o acesso das organizações ao mercado acionário brasileiro. Principalmente daqueles que procuram investimento de médio a longo prazo, no qual a busca de um retorno maior e em um maior período de tempo se coloca como prioridade à obtenção de resultados ou recursos imediatos e menores.

Almeida (2008), ratificado por Andrade e Rossetti (2009, p.446) corroboram ao afirmar que “o propósito desse segmento é acolher companhias que tenham uma estratégia gradual de acesso ao mercado, viabilizando sua exposição e apoiando sua evolução em termos de transparência, de ampliação da base de acionistas e de liquidez”.

Nesse sentido, o BOVESPA Mais direciona-se às empresas que buscam uma evolução gradativa em seus procedimentos de Governança Corporativas, sendo um nível de transição ao Novo Mercado.

#### 2.3.2.3.4.2 Bovespa Mais Nível 2

O seguimento BOVESPA Mais Nível 2 é semelhante ao acima citado, porém com algumas peculiaridades. Neste seguimento, além das ações ordinárias (ON), que são as exigidas no anterior, podem haver ações preferenciais (PN). Entretanto, neste seguimento, as ações preferenciais adquirem caráter ordinário em situações críticas, como incorporações e fusões das companhias.

Outro importante aspecto é a concessão de 100% de *tag along* no momento da alienação da companhia, ou seja, este mecanismo de proteção do acionista minoritário faz com que os acionistas tenham direitos e valorização de suas ações semelhantes aos do acionista controlado.

#### 2.3.2.3.4.3 Novo Mercado

Desde sua criação no ano de 2000, o Novo Mercado estabeleceu um alto padrão de Governança Corporativa no mercado acionário brasileiro. Slomski (2008, p. 47) afirma que:

Esse segmento especial possui regras de listagem diferenciadas, em que as companhias participantes se comprometem, de forma voluntária, com a adoção de práticas de governança corporativa e evidenciações adicionais em relação ao que é exigido pela legislação brasileira.

Dessa forma, há o comprometimento dos gestores para com a transparência e prestação de contas das organizações, e para com a proteção a seus acionistas, principalmente no tocante à caracterização da emissão de ações, as quais, nesse seguimento, só são permitidas ações ordinárias.

Ademais, de acordo Andrade e Rossetti (2009, p.443) o Novo Mercado é voltado para:

- a) Empresas que venham a abrir o capital [...];
- b) Empresas de capital aberto que tenham pelo menos quinhentos acionistas, apenas com ações ordinárias; e
- c) Empresas de capital aberto com ações preferenciais que possam convertê-las em ordinárias.

O regulamento do Novo Mercado passou por algumas revisões desde sua criação. Sua última revisão, ocorrida no ano de 2017, trouxe alguns aspectos relacionados à estrutura de governança e direito dos acionistas.

Tendo características parecidas com o Nível 2, o Novo Mercado, consoante seu Sítio (2018) volta-se para empresas que desejam grandes ofertas, as quais se direcionam a qualquer tipo de investidores: investidores institucionais; pessoas físicas; estrangeiros, entre outros.

#### 2.3.2.3.4.4 Nível 1

Este nível, como todos os outros, tem como requisito a adoção de boas práticas de Governança Corporativa, sendo necessária a aplicação de práticas que favoreçam a transparência e o acesso às informações por parte dos investidores. É importante também, a divulgação de informações, além daquelas que já são exigidas pela legislação.

Tanto o nível 1 quanto o nível 2, de acordo o Sítio da BM&FBOVESPA (2018) estão voltados para as companhias que já possuem ações negociadas na bolsa de valores.

#### 2.3.2.3.4.5 Nível 2

Da mesma forma, na comparação do Bovespa Mais com o Bovespa Mais Nível 2, este nível se assemelha com as características do Novo Mercado, entretanto, algumas diferenças se dão no tocante às ações preferenciais e ordinárias, as quais no Novo Mercado só permite ações ordinárias, ou seja, com direito a voto (BM&FBOVESPA, 2018). Ademais, este nível deve conter todas às exigências do Nível 1.

### **2.3.2.4 ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A fim de poder segregas as operações internas das empresas, e na tentativa de evitar conflitos, as empresas constituem e se relacionam com órgãos que compõe todo o sistema de Governança Corporativa operando no ambiente interno e externo. O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (2015) os chama de “órgãos de fiscalização e controle”.

Andrade e Rossetti (2009, p. 263) dizem que “há os que são instituídos por força de lei, observando-se diferenças substantivas entre os países na regulação deste campo da governança corporativa”. A formalização de tais órgãos ocorreu na tentativa de, cada vez mais, atender às legislações e garantir mais transparência aos interessados, preservando, portanto, seus investimentos.

Nesse sentido, Andrade e Rossetti (2009, p 264) informam que estas formalizações legais se deram a partir de dois fatores determinantes:

1. a ocorrência de das grandes fraudes que surpreenderam os mercados nos últimos anos; e
2. as pressões e o ativismo de investidores institucionais e de instituições do mercado para a regulação mais severa e abrangente.

Desse modo, para Silveira (2002, p. 10)

[...] a criação de mecanismos internos e externos que assegurem que as decisões corporativas serão tomadas no melhor interesse dos investidores, de forma a maximizar a probabilidade dos fornecedores de recursos obterem para si o retorno sobre seu investimento.

Com isso, as empresas, principalmente as que negociam suas ações nas bolsas de valores, passaram a adotar órgãos internos que garantem a transparências aos interessados e a devida e responsável prestação de contas, garantindo, conseqüentemente, a continuidade das mesmas.

#### 2.3.2.4.1 Conselho de Administração

O conselho de administração é o órgão que, em nome da diretoria da organização, preza pela observância dos valores e princípios da empresa. Ele deve estabelecer padrões de conduta, definir as diretrizes estratégicas e supervisionar o seu cumprimento, para que haja uma harmonia em todos os níveis da companhia.

Nesse contexto, Silveira (2002, p.12) enfatiza que o conselho de administração “é o principal mecanismo interno para a diminuição dos conflitos de agência, tanto entre acionistas e gestores quanto entre acionistas majoritários e minoritários”. Dessa forma, o Conselho atua como intermediador no relacionamento entre os acionistas.

Andrade et al. (2009, p.8), referenciando o código de governança corporativa da CVM, diz que “o conselho de administração deve atuar de forma a proteger o patrimônio da companhia, perseguir a consecução de seu objeto social e orientar a diretoria, a fim de maximizar o retorno para os acionistas, agregando valor à empresa”

A atuação do Conselho de Administração é pautada na diversidade e segregação, visto que essa separação reduz as práticas adversas àquelas previstas na legislação e nos próprios estatutos das empresas. O Conselho de Administração deve garantir que os interesses da organização sempre prevaleçam.

No tocante à sua constituição, Furuta (2010, p.48) diz que “o Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral dos acionistas, sendo obrigatório nas companhias abertas [...]”.

Cabe ao Conselho de Administração, portanto, a busca de artifícios que estabeleçam a criação de órgãos internos para que o controle e a salvaguarda dos interesses da organização sejam reforçados.

#### 2.3.2.4.2 Conselho Fiscal

Corresponde a um órgão de fiscalização interno da companhia que é independente e tem como atribuição fiscalizar a gestão da organização em todos os procedimentos que os compete, como demonstrações financeiras, alterações no capital, etc.

Corroborando com o exposto, Furuta (2010, p. 65) afirma que: “o Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização da própria gestão da companhia, eleito pela Assembleia Geral dos acionistas”. Ele deve estar sempre à disposição do acionista para consultas posteriores, se necessário, garantindo, dessa forma, o direito de fiscalização destes.

Algumas características do Conselho Fiscal de acordo Ramos e Martinez (2006, p. 07) são:

- presença de acionistas minoritários;
- não há uma subordinação do conselho de administração, há apenas com a administração executiva;
- opina sobre as demonstrações financeiras; fiscaliza, examina, analisa, opina e denuncia o não cumprimento dos deveres legais e estatutários dos administradores e tudo que possa vir a prejudicar a sociedade.

Dessa forma, para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Fiscal, fazendo com que o mesmo se estabeleça como um importante órgão interno de uma empresa, cabe aos outros órgãos das companhias atenderem às solicitações no tocante aos procedimentos a serem analisados por este, obedecendo aos prazos estabelecidos na legislação e estatutos das companhias.

Com relação à composição dos Conselho Fiscal, (2010, p. 44), citando a lei 6.404/76, afirma que, quando instalado:

Deve ser constituído por no mínimo três e no máximo cinco representantes, com igual número de suplentes, onde o princípio da representatividade de todos os sócios deve ser respeitado, mesmo em companhia sem o controle definido. [...], quando não for permanente, este será instalado pela assembleia geral e a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto [...].

Conforme dito acima, o Conselho Fiscal representa o poder de fiscalização da organização por parte dos acionistas, principalmente os minoritários. Por vezes, suas

atribuições acabam por se confundir com as dos Comitês de Auditoria, tendo em vista que se tratam de órgãos internos de fiscalização, contudo possuem características distintas.

Nesse contexto, Souza (2010, p.46) diz que:

O conselho fiscal não substitui o comitê de auditoria. Enquanto este é órgão de controle com funções delegadas pelo conselho de administração, aquele é instrumento de fiscalização com atribuições definidas diretamente pelo sócio e, por lei, não se subordina ao conselho de administração, qualidade fundamental que o diferencia do comitê de auditoria e justifica a sua existência.

Nessa perspectiva, o Conselho Fiscal, consoante Almeida (2008, p. 28) tem o papel de “fiscalizar os atos destes administradores, verificando que tais atos estão em linha com os interesses dos acionistas. Portanto, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração se misturam, eles são complementares uns ao outro”.

Este órgão tem como uma de suas responsabilidades acompanhar o trabalho da Auditoria Independente, mesmo esta tarefa sendo atribuição do Comitê de Auditoria. De acordo com Santos (2009, p.66):

Os auditores devem comparecer às reuniões do Conselho Fiscal sempre que isso for solicitado por seus membros, para prestar informações relacionadas ao seu trabalho. O Conselho Fiscal e os auditores independentes devem buscar uma agenda de trabalho produtiva e mutuamente benéfica, e tendo como entendimento que o Comitê de Auditoria deve ser responsável pela operacionalização dos trabalhos de auditoria, e se pode inferir que no caso específico para atender esses preceitos, os três devem estar em completa sinergia.

O Conselho Fiscal, não tem previsão legal de sua constituição em outros países, como há no Brasil, tendo apenas órgãos com funções similares, como é o caso dos Comitês de Auditoria. Além desses dois órgãos que compõem o sistema de Governança Corporativa acima citados, existem outros que fazem parte, os quais foram explanados nos tópicos: 2.3.3.1.1; 2.3.3.1.2 e 2.3.4.

### **2.3.3 Contabilidade**

A Contabilidade tem como objeto o patrimônio de uma entidade, analisando todas suas características e variações. Nesse contexto, Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2008, p.16), ratificado por Gonçalves e Baptista (2011, p. 3) expressam que a Contabilidade é “a ciência que tem por objeto de estudo o Patrimônio a partir da utilização de métodos especialmente desenvolvidos para coletar, registrar, acumular, resumir e analisar todos os

fatos que afetam a situação patrimonial de uma pessoa”. Dessa forma, a Contabilidade busca apresentar demonstrações úteis e confiáveis à gestão da organização.

A atuação do profissional contábil se envereda para diversos ramos, seja dentro da organização como contador, na atuação direcionada aos usuários internos e externos; como consultor; perito contábil; analista financeiro; atua ainda na docência e atua como auditor (de forma interna e externa). Dessa forma, percebe-se a amplitude da carreira do profissional em contabilidade.

### **2.3.3.1 Especializações**

Como dito acima a Contabilidade e as suas demonstrações financeiras buscam atender tanto os usuários internos quanto os externos. Essa separação, consoante Frezati, Aguiar e Guerreiro (2007, p. 10), “decorre do entendimento de que os usuários são diferentes, que apresentam distinções significativas em suas necessidades, perspectivas e expectativas de utilização das informações contábeis”.

Com relação à Contabilidade Financeira, Frezati, Aguiar e Guerreiro (2007, p. 11) citando o *International Accounting Standards Board*, o *Financial Accounting Standards Board* e a Comissão de Valores Mobiliários, abordam em seu estudo que estes órgãos informam que a Contabilidade Financeira:

- Informa sobre a situação financeira e suas variações para que sejam úteis para a tomada de decisões;
- Relaciona-se com a utilidade das informações para a tomada racional de decisões de investimento, entre outros; e
- Devem demonstrar a situação financeira num dado momento e informar sobre tendências futuras. E para que isso se concretize, é necessário que as organizações deem ênfase à evidenciação de todas as informações pertinentes.

Nessa perspectiva, a atuação do contador no tocante à prestação de informações, de acordo com Lyra (2003, apud MIRANDA et al., 2008), possui três importantes grupos de atividades:

- (a) fiscal, no qual se faz a apuração tributária e outras atividades correlatas; (b) contábil, responsável pela elaboração das demonstrações sobre a situação econômico-patrimonial-financeira; e (c) pessoal, que cuida do serviço administrativo básico, como elaboração da folha de pagamento, cálculo do FGTS, da contribuição para o INSS, entre outros.

Esses grupos, de modo a executar com eficácia a sua função, devem possuir grande conhecimento das normas contábeis, que, a partir da doutrina contábil técnica, orientam e

normatizam a atuação do profissional contábil. Nesse contexto, Machado e Casa Nova (2008) enfatizam que a atual expertise do profissional contábil tem uma vasta abrangência, tendo em vista que este deve ser capaz de:

Interagir com outras culturas (aprendizado de novas línguas), ter conhecimento de contabilidade internacional, dominar e impor novas técnicas e ferramentas de sistemas de administração da informação, não mais apenas registrar e analisar, mas também prever e sugerir, trabalhando muito mais como um gestor da informação do que um aglutinador de dados.

Assim, a atuação do contador na Contabilidade Gerencial se insere em um contexto de grande importância, haja vista que esta se caracteriza por dar informações para os usuários internos de uma organização. Garrison, Noreen e Brewer (2013, p. 2) afirmam que a Contabilidade Gerencial “envolve o fornecimento de informações aos gerentes para uso na própria organização, com o propósito do planejamento, controle e tomada de decisões”. Os autores consideram estes os três pilares da Contabilidade Gerencial.

Em seus estudos, Cardoso, Mendonça-Neto e Oyadomari (2010, p. 96) informam que importantes características do contador gerencial estão atreladas à sua capacidade de “resolver problemas; ter confiança interpessoal; capacidade analítica; liderança e trabalho em equipe; possuir largo conhecimento em contabilidade e finanças; e etc.”.

Dessa forma, Iudícibus (1995, apud RENGEL, 2010, p. 35) expressa que a contabilidade gerencial, “num sentido mais profundo, está voltada única e exclusivamente para a administração da empresa, procurando suprir informações que se encaixem de maneira válida e efetiva no modelo decisório do administrador”.

Segundo Faria, Almeida e Simão (2012, p. 1), o contador, enquanto analista financeiro, realiza “um exame minucioso das demonstrações contábeis, utiliza-se essa análise a fim de conhecer o patrimônio da empresa nos aspectos econômico e financeiro, auxiliando nas decisões gerenciais”.

A atividade de consultoria prestada pelo profissional contábil, a qual está diretamente ligada à contabilidade gerencial, relaciona-se, consoante Lyra (2003, apud MIRANDA et al., 2008), com o “contato com os clientes, implantação de controles, planejamento contábil, tributário, trabalhista e orçamentário, análise econômico-financeira e implantação de sistemas de administração por resultado”.

Ademais, na atuação como docente na formação de profissionais em Contabilidade, o Contador desempenha um importante papel no desenvolvimento do profissional contábil. Entretanto, esta atividade é por muitas vezes colocada como segunda opção, haja vista a

remuneração em comparação com o ambiente empresarial, como apregoa Laffin (2002, p.98) em seu estudo

A opção pela atividade docente aparece, muitas vezes, como uma das alternativas possíveis para o profissional com formação em Ciências Contábeis, sendo que a escolha efetiva se dá por circunstâncias fortuitas (convites, um anúncio, uma conversa informal, necessidades financeiras).

Com relação à segmentação da Contabilidade para a área de Perícia, o perito contador, através das demonstrações contábeis, busca solucionar questões quando colocadas em disputas no tocante ao patrimônio ou outras situações que envolvem pessoas e/ou empresas. Para tanto, conforme Santana (1999 p. 41) “a perícia contábil contempla a realização de um trabalho especializado na área contábil, ou seja, requer um especialista que atue como profissional no campo de contabilidade”.

Nesse âmbito, consoante Peleias et al. (2011, p.80), “a realização do exame pericial contábil requer elementos de prova obtidos no sistema contábil das entidades. Quanto mais organizada e atualizada a contabilidade, melhores serão os resultados do exame pericial”. Para isso, é necessário um exame detalhado dos elementos que sejam pertinentes para respaldar todo o trabalho do perito contador, e que facilite, ou torne mais clara e abrangente a observação e decisão das esferas a quem se direcionam tais procedimentos.

Machado e Casa Nova (2008, p. 9) informam em seus estudos que a evolução da atuação do contador se deu da seguinte forma:

Há muito tempo, a divisão financeira/contábil era vista apenas como administradora de informações financeiras. Mais recentemente evoluiu para um perfil de especialista em finanças, que provê suporte às decisões. Atualmente, trabalha com o objetivo de ser um parceiro estratégico do negócio, não mais apenas dando suporte às decisões, mas também sugerindo caminhos.

Antunes e Formigoni (1999, apud MACHADO e CASA NOVA, 2008), informam que as competências do profissional contábil, para que sua atuação seja forma completa, devem abranger conhecimentos específicos:

Das práticas contábeis brasileiras e internacionais; cenários de negócios; identificação, avaliação e gerenciamento de riscos; avaliação de resultado e desempenho; estratégia e organização de negócios; visão integrada da organização; ambiente legal e jurídico do país; aplicabilidade tecnológica da informação; gestão de processos e projetos; identificação das necessidades de informação de usuários; auditoria e aplicação de Ferramentas estatísticas e matemáticas.

Todos os conhecimentos acima expostos devem estar atrelados a uma das mais importantes especializações do profissional contábil, que é a auditoria, de fundamental importância na sustentação do sistema de Governança Corporativa, tendo em vista à composição dos Comitês de Auditoria.

### **2.3.3.2 Auditorias**

Esta especialização fundamentalmente contábil é de grande importância para o sistema de governança, visto que a atuação do contador na Auditoria tem como objetivo a emissão de uma opinião acerca da análise das demonstrações contábeis de uma empresa, e se elas estão de acordo à legislação aplicável no país.

Nesse contexto, na formação do auditor, Machado; Guerra e Machado (2014, p. 05) enfatizam que, “diante dos avanços tecnológicos e a economia globalizada, é essencial a melhoria na qualificação dos auditores, no que diz respeito à habilidade e aos perfis adequados às exigências do mercado atual”.

Alberton e Beuren (2003, apud MACHADO; GUERRA E MACHADO, 2014, p. 05) revelam que muitas vezes as habilidades necessárias ao auditor não são adquiridas nos cursos de graduação. Portanto, as empresas de auditoria:

Realizam treinamentos em seus processos de recrutamento de estagiários, trainees, auxiliares e assistentes, no intuito de aprimorar as competências e habilidades comportamentais dos auditores. Além desses cursos, as firmas incentivam a realização de cursos de pós-graduação, língua inglesa, seminários externos e palestras sobre assuntos diversos.

Dessa forma, para Teixeira (2006, p. 4) a Auditoria sendo amplamente conceituada se refere a:

Um processo de investigação sistemático em que são obtidas e analisadas evidências suficientes que permitam ao auditor pronunciar-se sobre a conformidade de uma situação vigente com os critérios de comparação selecionados e comunicar os resultados aos utilizadores interessados.

Já Attie (2008, p.5) define a auditoria como “uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”.

Como dito acima, a atuação do contador em relação à Auditoria se dá de forma interna e externa/independente. Consoante o CFC (apud FRANCO e REIS, 2004, p.1), “a auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a

integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade”.

Para que seja desenvolvido um trabalho de forma consistente no que diz respeito à verificação dos controles, na busca da mitigação dos riscos e no auxílio efetivo de outros órgãos de controle da organização, é de fundamental importância que o auditor interno tenha o conhecimento integral de toda a organização em todos os seus procedimentos. Nesse contexto, Campelo (2010, p.18) diz que “o principal foco dos trabalhos da auditoria interna está na melhoria dos controles internos, servindo de meio de assessoramento da administração da empresa”.

Dessa forma, no relacionamento da Auditoria Interna com outros órgãos de controle e fiscalização, se insere a Auditoria Independente, a qual, auxiliada por uma boa auditoria interna, desenvolve seu trabalho da melhor maneira possível.

De acordo com Moscové, Simkin e Bagranoff (2002, apud CAMPELO, 2010, p. 17), a Auditoria Independente “é conduzida por contadores que trabalham para uma empresa de contabilidade independente, em que tem como principal função atestar a veracidade das demonstrações financeiras”.

As auditorias se relacionam diretamente com os Comitês de Auditoria, visto que estes, de acordo com Thiruvadi e Huang (2011, apud GUZZO, 2014, p.43), são:

Um item de governança que pode ajudar a reduzir os riscos dos relatórios financeiros apresentarem incoerências, já que é responsável por supervisionar o trabalho dos auditores internos e externos a fim de melhorar a qualidade dos relatórios financeiros.

Os elementos inerentes à auditoria interna e externa, por serem fundamentais para a existência da Governança Corporativa, foram tratados de forma mais abrangente nos tópicos 2.3.3.2.1. e 2.3.3.2.2.

#### 2.3.3.2.1 Auditoria Independente

Trata-se de um órgão externo e independente da companhia que atua na tentativa de mostrar a veracidade dos procedimentos financeiros da organização, verificando, portanto, se as demonstrações contábeis estão em conformidade com as leis, e esclarecendo, de fato, a realidade da empresa.

Nesse contexto, Andrade e Rossetti (2009, p. 266), afirmam que as responsabilidades da Auditoria Independente concentram-se:

Na análise das demonstrações contábeis das empresas, verificando, de um lado se elas estão conformes com as normas exigidas no país e com as internacionais, para as empresas que emitiram títulos em mercados financeiros externos; de outro lado, se elas refletem corretamente a realidade da empresa, quanto a resultados e a variações patrimoniais.

Para tanto, a auditoria independente tem a função de comprovar a confiabilidade das demonstrações financeiras e examinar se elas, no seu todo, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da organização.

Referindo-se às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) T-11, Campelo (2010, p. 02) informa que “a atividade de auditoria independente das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos, que tem por objetivo a emissão de um parecer sobre a adequação dessas demonstrações consoante às práticas adotadas [...]”.

Já Slomski et al. (2008, apud BARBOSA, et al., p. 06) afirma que:

A Auditoria Externa tem a responsabilidade de verificar os demonstrativos financeiros contábeis a fim de detectar se as informações que são apresentadas nos mesmos estão de acordo com a realidade da empresa, gerando uma relação de confiabilidade entre gestores e investidores.

Ademais, a Auditoria Independente faz sugestões à administração da organização para que seja fortalecida a confiabilidade dos credores e de outros *stakeholders*. Nesse âmbito, o IBGC (2004, apud SANTOS, 2009, p.65) diz que nesse relacionamento, o Comitê de Auditoria deve tratar com os auditores independentes:

Mudanças ou manutenção de princípios e critérios contábeis; uso de reservas e provisões; estimativas e julgamentos relevantes utilizados na elaboração das demonstrações financeiras; métodos de avaliação de risco e os resultados dessas avaliações; mudanças de escopo de auditoria; áreas de alto risco; deficiências relevantes e falhas significativas nos controles internos; conhecimento de atos ilegais; e efeitos de fatores externos (econômicos, normativos e setoriais) nos relatórios financeiros e no processo de auditoria. A discussão deve incluir clareza das divulgações financeiras e o grau de agressividade ou conservadorismo dos princípios e critérios e das estimativas subjacentes.

Fazendo relação das Auditoria Independente com o Comitê de Auditoria, Almeida (2008, p. 53), informa que:

- O comitê de Auditoria deve ser responsável por selecionar e avaliar os trabalhos da auditoria independente, garantindo total independência do auditor e do auditado;
- no tocante à aprovação dos trabalhos, estes devem ser pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria;
- O comitê de Auditoria supervisiona todo o trabalho da auditoria independente, o qual, nesse contexto não há subordinação; e

- Faz proposta de ajustes nos planos de auditoria face à complexidade da organização, contudo, a definição e desenvolvimento do plano cabem somente à empresa de auditoria, visto que, não há relação de subordinação.

Dessa forma, a Auditoria Independente é um mecanismo de fundamental importância, principalmente em companhias que negociam suas ações em bolsas de valores, passando confiança a todos os interessados, no tocante à fidelidade das demonstrações contábeis, dando, por conseguinte, credibilidades a elas.

#### 2.3.3.2.2 Auditoria Interna

Diferentemente da Auditoria Externa, que é contratada para um serviço específico, a Auditoria Interna atua diretamente na organização, sendo subordinada à administração da empresa e auxiliando-a na tomada de decisões. Ela avalia constantemente os controles internos, atua na identificação de riscos iminentes, e tem o dever de informar e sugerir melhorias.

Segundo Biscalquim e Vieira (2015, p. 58), o surgimento da auditoria interna se deu para:

Um melhor acompanhamento das atividades das empresas. A evolução dos negócios, a crescente complexidade com a formação de grandes conglomerados empresariais e a globalização tornara o acompanhamento dos demonstrativos contábeis essencial para as organizações. Esse acompanhamento visa à observância de irregularidades, pois, principalmente com a globalização, elas podem ser sentidas em vários países, principalmente onde a empresa possui investimentos.

Nesse contexto, Andrade e Rossetti (2009, p.269), afirmam que o papel da Auditoria Interna é:

O de organizar o ambiente interno de controle, formalmente focado em *compliance*. A robustez do ambiente de controle começa, efetivamente, com a definição pela alta administração dos balizamentos éticos de seu código de conduta; envolve as condições infra-estruturais disponibilizadas para o exercício eficaz da controladoria; e se completa com a criação de processos e de práticas formais e contínuas, abrangendo permanentemente todas as áreas da companhia [...].

Com isso, a Auditoria Interna atua na análise dos procedimentos da companhia, na busca da mitigação dos riscos e, por consequência, garantir a continuidade da organização.

Nesse sentido, Conforme Barbosa et al. (2009, p. 4), “o objetivo da auditoria interna é adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, buscando a eficácia de gestão de risco, além de desempenhar papel importante no sistema de governança corporativa”.

Dessa forma, são atribuídos à Auditoria Interna o monitoramento, a avaliação e a realização de recomendações, no intuito de aperfeiçoar os controles internos e garantir, portanto, a efetividade destes.

Para tanto, de acordo Biscalquim e Vieira (2015, p. 59):

A auditoria interna presta suporte a todos os níveis de gerência, ao comitê de auditoria ou ao conselho de administração e à auditoria externa e é uma das ferramentas de suporte que auxilia, por meio de serviços de consultoria, os administradores no acompanhamento e vigilância das atividades pré-determinadas, avaliando e recomendando melhorias nos processos e procedimentos produtivos.

A Auditoria Interna é instalada em uma organização de forma facultativa, por questões estatutárias, e atua, conforme Perez Júnior (2011, p. 6), “como instrumento de apoio à gestão objetivando verificar se o controle interno está em efetivo funcionamento, proferindo o auditor, quando cabível, sugestões para seu aperfeiçoamento”.

Nesse contexto, a Auditoria Interna funciona com um mecanismo de monitoramento, no qual a administração da organização verifica a atuação de todos os setores da empresa. Como corroboram Pereira e Vilaschi (2006, p. 4) ao afirmarem que:

A auditoria interna pode ser vista tanto como ferramenta de monitoramento utilizada pelo proprietário (conselho de administração) em relação ao agente (presidente e diretores) como deste em relação aos empregados, determinando se a área estará subordinada ao Conselho de Administração ou à Presidência, em diferentes empresas.

Slomski et al. (2008, apud BARBOSA, et al., p. 07) dizem ainda que:

A Auditoria Interna na Governança, tem como papel controlar e fiscalizar internamente o sistema da estrutura organizacional, priorizando a transparência das informações, agregando valor à empresa e gerando mais confiança por parte dos interessados na companhia.

Ademais, a partir de exigências da *SOX*, e com vistas a ter uma maior efetividade dos controles existentes e proteção dos investidores, os executivos devem, através das análises feitas pela auditoria interna, divulgar aos Comitês de Auditoria e a Auditoria Externa deficiências e fraquezas materiais encontradas nos controles (LÉLIS E MARIO, 2007). Isso a fim de que estas falhas sejam corrigidas a tempo.

Conforme Almeida (2008, p. 53), “a implementação e supervisão da Auditoria Interna é uma prerrogativa do Comitê de Auditoria também”. Com isso, é percebida a abrangência da Auditoria Interna dentro de uma organização, visto que ela atua na avaliação do desempenho

e na execução dos controles internos, testando sua efetividade, além de ter como atribuição a atividade consultiva à gestão da empresa.

Nesse contexto, La Porta et al. (1998, apud TERRA e LIMA, 2006) ratificam a grande importância da Contabilidade na Governança Corporativa, “uma vez que os investidores se utilizam, entre outros instrumentos, das demonstrações financeiras para compor suas expectativas acerca da empresa na qual mantêm interesses”.

Dessa forma a Contabilidade se coloca com um fundamental mecanismo no sistema de Governança, ao gerar, à gestão da companhia, aos investidores externos e demais interessados, demonstrações confiáveis e úteis para a tomada de decisões de investimento. Corroborando com isso, Dantas et al. (2005, p. 01) diz que

No contexto dos objetivos da Contabilidade, que consiste em prover informações úteis para a tomada de decisões por parte dos usuários e, para que as demonstrações contábeis adquiram a característica da utilidade, devem conter as informações necessárias para uma adequada interpretação da situação econômico-financeira da entidade.

Por fim, percebe-se a grande importância que a Contabilidade e seus desdobramentos têm, sendo um pilar importante do sistema de Governança Corporativa no fornecimento de informações úteis e confiáveis aos seus usuários, como também atuando na recomendação, regulação e fiscalização dessas informações.

#### **2.3.4 O Comitê de Auditoria Como Ferramenta Fundamental Para a Consolidação da Governança Corporativa**

Este tópico teve uma maior abrangência, pois se trata do objetivo do presente estudo.

A importância dada aos Comitês de Auditoria foi crescendo ao longo dos anos, e teve um acentuado enfoque a partir da promulgação da *SOX*, a qual obrigou a implantação destes nas companhias com ações negociadas nas bolsas americanas, depois dos casos de fraudes dos relatórios financeiros de organizações nos Estados Unidos.

Consoante Peleias, Segreti e Costa (2009):

O Comitê de Auditoria foi recomendado pela *SEC* americana, pelas empresas de auditoria e pela comunidade corporativa nos anos 1940. Posteriormente, houve esforços para sua adoção pelas organizações, e as orientações para sua implantação vêm se baseando principalmente nos critérios de independência e efetividade.

Nesse contexto, Silva (2006, apud BEUREN et al., 2013, p. 408) afirmam que:

Os comitês dentro da governança corporativa têm a finalidade de aumentar a eficiência do conselho de administração e supervisionar situações mais complexas que exigem suporte específico. O comitê de auditoria é um dos comitês que o conselho pode instituir para lidar com assuntos de contabilidade e gerenciamento de riscos da empresa, visto que o comitê de auditoria é um dos componentes da governança.

No Brasil, seguindo a tendência mundial, o Banco Central (BACEN) passou a exigir a presença do comitê de auditoria nas instituições financeiras brasileiras de grande porte, após a publicação da *SOX* (OLIVEIRA E COSTA, 2005). Seu intuito foi mostrar ao mercado e aos investidores que os preceitos de Governança Corporativa, no tocante aos Comitês de Auditoria, eram adotados por essas instituições, passando a ter uma maior visibilidade e confiança por parte deles.

O Guia de Melhores Práticas de Comitês de Auditoria do IBGC (2017, p. 9), informa que:

Os comitês de auditoria estão entre os mais destacados órgãos de assessoramento ao conselho de administração das organizações. Eles vêm ganhando importância à medida que a transparência, o tratamento equitativo, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa se tornam cada vez mais valorizados pelos investidores e pela sociedade. Além disso, a ocorrência de problemas de governança – que envolveram fraudes contábeis e deficiências na gestão de riscos, resultando em crises de grandes proporções – levou à inclusão dos comitês na legislação e na regulamentação de vários países e bolsas de valores.

Corroborando com isso, Oliveira e Costa (2005, p. 01), expressam que:

O comitê de auditoria surge na governança corporativa com o objetivo de subsidiar o conselho de administração em questões referentes à contabilidade, auditoria e finanças visando proporcionar maior transparência às informações e assegurar a prestação de contas dos administradores.

A partir da promulgação da *SOX*, houve um movimento através da CVM, no caso do Brasil e instituições de outros países como Alemanha e Japão, sobre a *SEC*, no sentido da flexibilização quanto à colocação do Conselho Fiscal para suprir as atribuições do Comitê de Auditoria (PELEIAS, SEGRETI e COSTA, 2009). Isso porque, nas legislações desses países não há a obrigatoriedade da implantação dos Comitês de Auditoria, somente da criação dos Conselhos Fiscais ou órgãos parecidos.

Nesse sentido, a *SEC* abriu esse precedente desde que se fizesse uma adaptação em seus conselhos para que atendessem às atribuições do Comitê de Auditoria e as exigências da *SOX*.

Conforme Santos (2009, p.55) uma exigência da *SEC* é que:

Os órgãos substitutos do comitê estejam sujeitos às regras de independência das leis do país ou às regras de listagem do país, que no Brasil correspondem às regras das Leis 6.404/76 e 10.303/2001 e mais recentemente a Lei 11.638/2007. Portanto, o Conselho Fiscal deverá apresentar o mesmo grau de independência sugerido pela norma norte-americana, sendo comprovada essa independência, e dessa forma seria o suficiente para substituir o Comitê de Auditoria.

Contrário a isso, Souza (2010, p.47), enfatiza que:

O que não foi lembrado pela *SEC* foi o fato de que as atividades relacionadas à supervisão e aprovação dos trabalhos de auditoria independentes e aprovação das demonstrações financeiras não podem ser incumbidas ao conselho fiscal, já que isso implicaria numa mudança da legislação societária brasileira, uma vez que referidas funções são prerrogativas do conselho de administração e diretoria, nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, como o Comitê de Auditoria é um órgão que atua em nome do Conselho de Administração, seria necessário, como dito acima, uma mudança na legislação para que o Conselho Fiscal atue com suas atribuições.

Apesar da concordância da *SEC*, muitas companhias nacionais ainda preferem seguir as exigências da *SOX*, visto que muitas delas negociam suas ações nas bolsas americanas e buscam o interesse dos investidores daquele mercado, os quais têm uma maior familiaridade com os Comitês de Auditoria.

Consoante Apimec (2007, apud SANTOS, 2009, p.54), “As companhias podem ter Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria ao mesmo tempo. Quanto mais mecanismos de controle, maior o conforto dos acionistas minoritários, e, maior o benefício para o mercado de capitais”. Dessa forma, aumenta-se ainda mais a visibilidade da organização, o seu nível de transparência e, por conseguinte, proporciona-se uma maior efetividade dos controles existentes.

Para o IBGC (2017, p.10) os benefícios e em instalar o Comitê de Auditoria são:

- Maior confiabilidade às demonstrações financeiras e segurança de que elas espelham a realidade;
- aprimoramento dos controles internos e da gestão de risco;
- fortalecimento de uma postura preventiva e ativa por parte do conselho de administração, por meio do fornecimento de informações que levem à correção de rumos, se necessária, ou à manutenção da disciplina referente às estratégias definidas;
- maior comprometimento da alta administração com uma cultura ética transparente.

Os Comitês de Auditoria vêm ganhando cada vez mais espaço dentro das organizações, sendo uma peça chave na gestão de risco e, também, um intermediário na comunicação entre os setores que tratam da gestão de risco. De acordo com o Manual de orientação para Comitês de Auditoria do IBGC (2017, p.7):

Trata-se de órgão relevante, que vem ganhando destaque no Brasil ao longo dos últimos anos, além de ser recomendável para qualquer tipo de organização – independentemente do porte, da natureza jurídica ou tipo de controle –, sobretudo quando estruturado de maneira que possa atuar com independência, eficácia e competência.

Assim, Santos (2009, p.44), fazendo referência ao Relatório de Cadbury (1992), informa que o Comitê de Auditoria é órgão nuclear dos sistemas de controle da organização. Almeida (2008, p. 48) complementa afirmando que, a partir dos escândalos ocorridos nos EUA, os legisladores americanos exigiram novas responsabilidades e formas de atuação, para que fossem mais eficazes nos processos operacionais.

A importância do Comitê de Auditoria está relacionada com a necessidade de a empresa mostrar transparência ao mercado por meio dos atos praticados pela administração. (ALMEIDA, 2008, p. 51). Para a ratificação da importância do Comitê de Auditoria, é pertinente abordar as atribuições, independência, competência e a composição deste.

#### **2.3.4.1 Atribuições**

O Comitê de Auditoria deve estar em acompanhamento constante das mudanças contábeis na evolução dos mercados em que atua, em novas legislações, como também nos direitos dos interessados naquele determinado negócio, o quais estão cada vez mais exigentes ao seu atendimento.

Santos (2009, p.40) diz que:

O Comitê de Auditoria tem a missão de avaliar o desempenho econômico-financeiro de uma entidade contábil num determinado período de tempo. Essa avaliação deverá ou será feita por peritos, ou seja, por pessoas de comprovado conhecimento técnico sobre o(s) assunto(s) objeto de suas atribuições.

Dessa forma, o monitoramento da integridade das demonstrações contábeis das empresas é feito de forma mais precisa, visto que, além do conhecimento técnico acima citado, auditores atuam nesse monitoramento, tornando um ambiente de controle ainda mais desenvolvido.

De acordo Andrade e Rossetti (2009, p.265) na atuação do Comitê de Auditoria, o auditor deve:

Ter autoridade explícita para investigar qualquer assunto em sua alçada de responsabilidade, os recursos para efetuar investigações, para total acesso a informações e para assegurar-se de que nenhum ponto de preocupação deixe de ser solucionado. O Comitê de Auditoria poderá recorrer a aconselhamento profissional externo e, se necessário, convidar peritos de fora com reconhecida experiência para participar de suas reuniões.

Além disso, cabe ao Comitê de Auditoria, como dito nos tópicos 2.3.3.2.1 e 2.3.3.2.2, supervisionar a Auditoria Independente e sugerir planos adequados às peculiaridades da organização, como também implantar e supervisionar a Auditoria Interna nas empresas que não a possuem.

As principais atribuições dos Comitês de Auditoria no auxílio ao Conselho de Administração, Consoante Almeida (2008, p. 22) estão na supervisão:

- Da integridade das demonstrações financeiras;
- Da adequação da empresa com as exigências de leis e regulamentos;
- Da independência e das qualificações do auditor independente e
- Do desempenho dos auditores independentes e da função de auditoria interna da empresa.

Corroborando com isso, Andrade e Rossetti (2009, p.265) expõem as atribuições dos Comitê de Auditoria como segue:

- Atua no monitoramento da efetividade e da qualificação dos demonstrativos e práticas contábeis;
- Verifica a consonância dos atos praticados pela administração da empresa com os que estão previstos no estatuto da sociedade;
- Atua na instrução do relacionamento da organização com analistas, os mercados e os investidores;
- E atua também no levantamento e análise dos riscos iminentes e que podem, de certa forma, prejudicar a continuidade da organização;

Nesse contexto, em seus estudos, Guzzo (2014, p. 44) referenciando os estudos da KPMG (2007), enfatiza que as principais atribuições do Comitê de Auditoria estão:

Em assessorar o conselho de administração relativamente ao monitoramento de práticas contábeis, análise das demonstrações financeiras, garantir o desempenho da auditoria, dos controles internos, monitorar potenciais conflitos de interesses, como também monitorar o cumprimento do código de ética e conduta e quaisquer mudanças relevantes nos principais indicadores financeiros.

Dessa forma, para a consecução dos objetivos do Comitê de Auditoria, é necessário que os membros deste sejam independentes e tenham especializações referentes à avaliação dos riscos.

#### **2.3.4.2 Independência e Competência do Comitê de Auditoria**

Através de recomendações da SEC e CVM, e nos estudos de Baioco (2015) corroborados pelos estudos de Manfroi (2013); Teixeira (2016); Guzzo (2014); Souza (2010); Santos (2009); e Borges (2016), no tocante à estrutura e composição do Comitê de Auditoria, estes informam que a independência e a expertise em Contabilidade e Finanças dos membros são fundamentais para a completude em sua atuação.

Deli e Gillan (2000, apud BORGES, 2016, p. 28) informam que:

A independência do comitê de auditoria é um dos atributos de um sistema de governança. Um comitê de auditoria independente reforça a independência do auditor externo e, dessa forma, ajuda a garantir que o auditor terá autonomia no desempenho de suas funções. Também, reforça a objetividade do departamento de auditoria interna, dando a este uma conduta de apoio e conformidade junto ao conselho que não seja através de uma gestão.

Ademais, para garantir a referida independência, os membros do Comitê de Auditoria não devem receber nenhuma remuneração da organização além daquela relativa à sua atuação como membro do comitê. (IBGC, apud BORGES, 2016). Não devem possuir relação econômica com a mesma, no tocante a cargos de diretorias.

Por se tratar de um órgão que age em nome do Conselho de Administração, o Comitê de auditoria é independente, e tem como funcionalidade desvincular os serviços da auditoria independente da administração da empresa. Nesse contexto, Manfroi (2013, p. 20) ratifica em seu estudo que o “comitê de auditoria seja formado por membros do conselho de administração, preferencialmente independentes”.

Nesse âmbito, Chan, Liu e Sun (2012, apud BEUREN et al., 2013, p. 409) informam que:

O comitê de auditoria é um comitê do conselho de administração, responsável pelos relatórios financeiros, que envolve a supervisão das escolhas das políticas contábeis, a contratação da auditoria externa e da supervisão do processo de auditoria e de monitoramento do controle interno.

Corroborando com isso, Costa (2006, p. 33) enfatiza que:

O Comitê de Auditoria tem sido considerado um instrumento de supervisão fundamental na preservação da integridade do mercado de capitais. É um órgão formado por membros independentes do Conselho de Administração, responsável pela supervisão de processo de preparação e divulgação das informações financeiras, da integridade dos sistemas de controles internos e do elo de comunicação com os auditores independentes. Ademais, tem um papel importante: proteger não apenas o interesse dos acionistas, mas também o das demais partes interessadas.

O IBGC (2009, apud MANFROI, 2013, p. 20) diz que:

Os comitês de auditoria independentes constituem um componente crítico para assegurar ao conselho de administração o controle sobre a qualidade dos demonstrativos financeiros e controles internos que asseguram a sua confiabilidade, bem como para a identificação e gestão de riscos da organização.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria é um órgão interno da companhia, agindo em nome da administração, porém de forma independente, para que garanta a efetividade dos controles e, por conseguinte, uma maior fiscalização dos procedimentos, tendo, dessa forma, a garantia de fidelidade e transparência nos relatórios financeiros.

Após os escândalos financeiros ocorridos no início dos anos 2000, houve uma reformulação dos relatórios exigidos pela SEC. Essa reformulação, consoante Guzzo (2014, p. 42), “obrigou as empresas a informar se há ao menos um integrante com expertise financeira na composição do comitê de auditoria e, se existente, divulgar o seu nome e independência sobre as decisões da administração”.

Guzzo (2014, p. 44) referenciando estudos da *Deloitte Touche Tohmatsu (DTT)* afirma que:

Os membros do comitê devem ser pessoas dispostas e aptas a dedicarem o tempo e a energia necessários para assumir a responsabilidade de supervisores vigilantes, a bem do interesse dos acionistas de sua empresa. Também asseverou que o comitê deve incluir um especialista financeiro para proteger os interesses dos investidores.

Nesse sentido, o especialista financeiro é definido pela SOX, em sua seção 407, como aquele que possui experiência como “contador, auditor, principal administrador financeiro, *controller* ou função similar, incluindo experiência em controle internos” (MARCONDES; PROENÇA, 2006, apud TEIXEIRA, 2016, p. 40).

Corroborando com isso, Beuren et al. (2013, p. 410) citando o *Blue Ribbon Committee*, informam que, “pelo fato de o comitê de auditoria ter como responsabilidade a supervisão da contabilidade societária e relatórios e controles financeiros, essa comissão tem

nitidamente a necessidade de ter membros com conhecimento em contabilidade e/ou *expertise* financeiro”.

Ainda que entre os membros não haja nenhum com *expertise* financeira, a SEC exige que deva “contratar um consultor externo para que forneça conhecimento e *expertise* equivalente” (WELYTOK, 2008, apud MANFROI, 2013, p.21).

Nesse contexto, Baioco (2015, p. 30) diz que a *expertise* financeira dos membros do Comitê de Auditoria deve estar relacionada ao:

- Conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras;
- Experiência na elaboração ou auditoria das demonstrações financeiras;
- Conhecimento na aplicação dos princípios contábeis; e
- Conhecimento de controles internos e das funções do Comitê de Auditoria.

Nesse âmbito, a *expertise* financeira atribuída ao membro do comitê, consoante Borges (2016, p. 32-33), é relacionada a conhecimentos contábeis e vai além do entendimento básico das demonstrações financeiras. Os integrantes do comitê, segundo o autor, devem ser capazes de:

Entender as regras e os princípios que apoiam a preparação das demonstrações financeiras e julgamentos do auditor. Os membros do comitê devem estar preparados para dedicar o tempo necessário ao entendimento de porque as políticas contábeis mais importantes são escolhidas e como elas são aplicadas, e certificar-se, ainda, de que o resultado final reflita a sua compreensão de forma justa.

Em seus estudos, Krishnan e Lee (2008, apud TEIXEIRA, 2010, p.28) verificaram que:

A presença de especialistas em contabilidade no comitê de auditoria complementa estruturas de governança corporativa forte nas empresas. [...] O benefício de se ter um membro com especialização em contabilidade no comitê de auditoria é a sua capacidade de supervisionar os controles contábeis e demonstrativos financeiros da empresa, evitando, assim, possíveis falhas de comunicação, litígios e vigilância dos órgãos reguladores de mercado.

Ademais, conforme mesmo autor, e corroborando com os autores acima citados, para o desempenho das funções acima descritas, o membro deve possuir formação em Contabilidade ou Finanças (BORGES, 2016). Dessa forma, necessita-se da formação e conhecimento das especializações citadas no tópico 2.3.3.1.

Nesse sentido, com a independência e a especialização dos membros do Comitê, cabe a eles decidir como serão realizados os procedimentos, no intuito de garantir a efetividade dos controles da organização.

#### **2.3.4.3 Composição do Comitê de Auditoria**

O responsável pela criação e composição do Comitê de Auditoria é o Conselho de Administração. O comitê age em nome do Conselho de Administração, no sentido de atuar na assessoria da gestão da organização e de desvincular algumas atribuições da mesma. Com isso, o comitê é composto por integrantes do conselho, de preferência, independentes.

Nesse âmbito, após pesquisas de Broson et al. (2009, apud BEUREN et al., 2013, p. 410) sobre a composição dos Comitês de Auditoria, foram obtidos resultados em que os benefícios da “independência dos membros do comitê de auditoria são alcançados somente quando esse órgão é completamente independente”, dando, portanto, suporte e consistência ao que é exigido pela SOX.

Kitagawa e Ribeiro (2009 apud GUZZO 2014 p. 42), diz que “o Comitê de Auditoria tem caráter não somente fiscalizador, mas também administrador, principalmente por ser composto por membros do conselho de administração”.

Para tanto, com vistas ao desenvolvimento das premissas do Comitê de Auditoria, este deve ser composto por profissionais independentes e altamente qualificados, na tentativa de garantir a eficácia e efetividade dos controles internos existentes.

De acordo com Santos (2009, p.59) citando a PWC (2007), o Comitê de Auditoria tem a função de supervisão dos relatórios financeiros das auditorias das demonstrações contábeis e da integridade dos controles internos existentes. Sua composição seria de no mínimo três membros independentes e integrantes do Conselho de Administração, com comprovada experiência para tal.

Por fim, independentemente de uma organização ter ações negociadas nas bolsas americanas, ou estar sujeito às regulamentações da SEC, a implantação do Comitê de Auditoria é de fundamental importância, não somente por ter uma maior fiscalização de possíveis fraudes e garantia da efetividade dos controles, mas também para que a empresa possa se mostrar mais confiável para a sociedade. Dessa forma, a organização pode mostrar o seu comprometimento acerca de atitudes éticas e transparentes, garantindo, por conseguinte, a visibilidade e a perenidade da mesma.

### 3 METODOLOGIA

Para a consecução da pesquisa científica é necessário utilizar-se de procedimentos que deem o norteamento necessário para a obtenção de informações. Consoante Hungler e Polit (1995, apud TEIXEIRA, 2006, p.72) “a metodologia [...] consiste na determinação das etapas, procedimentos e estratégias utilizadas para reunião e análise de dados”.

Nesse contexto, o delineamento do presente estudo teve como um dos métodos utilizados o bibliográfico, que para Marconi e Lakatos (2017, p. 33), “é baseado em livros, artigos científicos, ensaios críticos, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas, resenhas, resumos”.

Corroborando com isso, Gil (2002, p. 44) expressa que a pesquisa bibliográfica “é desenvolvida com base em material já elaborado como livros e artigos científicos”. Dessa forma, principalmente através de publicações científicas, como artigos, dissertações, na base de dados do *google acadêmico*; no portal *scielo*; na própria ANPCONT e em outros programas de pós-graduação, a presente pesquisa foi concebida.

Este estudo caracteriza-se pela abordagem qualitativa, tratando também de aspectos quantitativos. Com isso, na tentativa de descrever e interpretar do cenário objeto do estudo, utilizou-se a pesquisa qualitativa que, segundo Denzin e Lincoln (2006, apud AUGUSTO et al., 2013), a pesquisa qualitativa “envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem”.

A pesquisa foi construída com bases dedutivas, a qual, segundo Prodanov e Freitas (2013 p.27) “é o método que parte do geral e, a seguir, desce ao particular”. Dessa forma, buscou-se o entendimento de diversos autores a respeito da temática escolhida pelo pesquisador, e, posteriormente, o mesmo buscou particularizar seu recorte de pesquisa.

Foi feita também a pesquisa documental, que se relaciona diretamente com a pesquisa bibliográfica, e por vezes acaba por confundir-se com a mesma (GIL, 2002). Nesse caso, utilizou-se da análise de fonte secundária da pesquisa documental, que, de acordo Marconi e Lakatos (2017, p. 190) e ratificado por Gil (2002, p.46), “trata-se de dados buscados através de livros, relatórios de pesquisas, publicações científicas[...]”.

Para a obtenção dos dados, utilizou-se a pesquisa de levantamento, que se caracteriza pela busca de dados que se deseja conhecer. Dessa forma, solicitam-se informações a um determinado grupo que se relaciona com a questão estudada, para que, posteriormente, através

da análise quantitativa, sejam obtidas as conclusões referentes aos dados coletados (GIL, 2002, p.50).

Na pesquisa documental e no levantamento para o presente estudo, foi utilizada a base de dados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* dos programas associados à ANPCONT. Por fim, no tocante à abordagem quantitativa, consoante Richardson (1989, apud DALFOVO; LANA e SILVEIRA, 2008, p.07), esta “caracteriza-se pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento dessas através de técnicas estatísticas, desde as mais simples até as mais complexas”.

Dessa forma, na busca de uma maior precisão quanto ao ambiente pesquisado, utilizou-se umas das características fundamentais do presente estudo, tanto na quantificação quanto na análise dos dados: a pesquisa bibliométrica, fazendo uso da técnica bibliométrica de produção de periódicos de Bradford.

### **3.1 BIBLIOMETRIA**

A criação do termo “bibliometria” foi atribuída a Pritchard, em 1969, relacionando-se aos estudos na busca da quantificação dos procedimentos da escrita (PINHEIRO, 1983). Araújo (2006, p. 12) diz que “o termo bibliometria foi criado por Otlet em 1934”, contudo, se popularizou a partir da publicação de um artigo de Pritchard em 1969 (VANTI, 2002, apud ARAÚJO, 2006, p. 12).

Nesse contexto, Coutinho (1991, p.169) diz que Otlet usou pela primeira vez a bibliometria para informar a:

Mensuração física do livro, ou seja, quantas palavras por linha, quantas linhas por página. Entretanto foi atribuído o neologismo ‘bibliometria’ a Pritchard em 1969, pois este propôs esse termo para ser utilizado em todos os aspectos que quantificasse o processo de comunicação escrita.

A bibliometria surge em um momento em que se buscava o estudo e avaliação das atividades e produção científica, desenvolvendo-se inicialmente em leis empíricas. Tais leis se relacionavam com o comportamento da literatura, e dentre elas se destacavam o método de produtividade de cientistas de Lotka (1926), a lei de dispersão do conhecimento de Bradford (1934), e o modelo de distribuição de palavras de Zipf (1949) (ARAÚJO, 2006, p.12).

Nesse sentido, a bibliometria tem como característica a aplicação de cálculos matemáticos e estatísticos em aspectos bibliográficos, buscando, através de indicadores, a

quantificação: de produção científica; de autores em determinadas temáticas; a quantidade de palavras mais usadas em determinadas produções.

Para Araújo (2006, p. 2) a bibliometria consiste: “na aplicação de técnicas estatísticas e matemáticas para descrever aspectos da literatura e de outros meios de comunicação (análise quantitativa da informação)”. Dessa forma, com a aplicação da estatística na busca da quantificação de dados a respeito de uma determinada temática ou assunto, Licório, Siena e Almeida (2013, p.2) dizem que a bibliometria:

É o caminho que nos permite identificar inúmeras informações como número de autores que se dedicam ao estudo do tema, número de produção específica por autor, número de estudos produzidos, utilidade, espaços geográficos, periódicos que se dedicam a essa publicação de cada categoria de produtividade, bem como o que mais se deseja conhecer.

Com isso, foram criadas leis que se direcionam a aspectos da bibliometria. Consoante Nicholas e Ritchie (1978, apud ARAUJO, 2006, p.12) há uma diferença essencial entre a bibliometria e a bibliografia, uma vez que “a bibliometria utiliza mais métodos quantitativos do que discursivos. Assim, a utilização de métodos quantitativos na busca por uma avaliação objetiva da produção científica é o ponto central da bibliometria”.

Nesse contexto, a bibliometria busca uma representatividade numérica acerca de determinado meio. Conforme corroboram Araújo e Alvarenga (2011, p. 51) ao afirmarem que “a bibliometria, como área de estudo [...], tem um papel relevante na análise da produção científica de um país, uma vez que seus indicadores retratam o grau de desenvolvimento de uma área do conhecimento de um campo científico ou de saber”.

Ainda de acordo com os mesmos autores, há uma grande discussão a respeito da dificultosa e necessária tarefa de mensurar, caracterizar e avaliar a ciência, na qual se avalia:

O resultado da atividade intelectual de pesquisadores e estudiosos, que têm seu produto apresentado de diversas maneiras. Produção intelectual, produção acadêmica, produção do conhecimento e produção científica são termos presentes na literatura e utilizados no meio acadêmico com o mesmo significado, visando objetivos idênticos. (ARAÚJO E ALVARENGA 2011, p. 53).

Para compreender melhor a bibliometria, cabe abordar os aspectos relacionados às suas principais leis, principalmente a Lei de Bradford, que é utilizada na coleta de dados da presente pesquisa.

### 3.1.1 As Três Principais Leis da Bibliometria

Os métodos bibliométricos podem ser dinâmicos e estáticos, consoante Pinheiro (1983, p.60):

Os estáticos medem, num determinado período de tempo, o tamanho e a distribuição dos parâmetros da literatura (autores, títulos, documentos, periódicos, etc.). Os métodos dinâmicos são utilizados para medir, no tempo, o crescimento e a taxa de variação dos mesmos parâmetros.

Nesse contexto, as leis que são consideradas como principais no âmbito da bibliometria são consideradas estáticas, sendo elas: a produtividade de cientistas de Lotka, a dispersão de periódico ou de conhecimento de Bradford, e a de frequência de palavras de Zipf, as quais serão tratadas separadamente.

### 3.1.2 Lei de Lotka

A lei de Lotka foi formulada no ano de 1926, com o propósito de estudar a produtividade de cientistas no tocante à contagem da produção de autores. De acordo com Araújo (2006, p. 13), “Lotka descobriu que uma larga proporção da literatura científica é produzida por um pequeno número de autores, e um grande número de pequenos produtores se iguala, em produção, ao reduzido número de grandes produtores”.

Nesse contexto, uma quantidade menor de autores altamente produtivos conseguiria atingir o mesmo patamar de produção de autores menos produtivos. E nesse âmbito, a Lei de Lotka relaciona-se a demonstrar a importante contribuição de autores num determinado assunto.

### 3.1.3 Lei de Zipf

A lei de Zipf está relacionada com a frequência de palavras num determinado texto. Segundo Araújo (2006, p. 17), após a análise de textos, Zipf propôs que:

se listarmos as palavras que ocorrem num texto em ordem decrescente de frequência, a posição de uma palavra na lista multiplicada por sua frequência é igual a uma constante. A equação para esse relacionamento é:  $r \times f = k$ , onde  $r$  é a posição da palavra,  $f$  é a sua frequência e  $k$  é a constante.

Na aplicação dessa constante, a palavra mais encontrada seria o assunto do determinado documento, sendo assim formulado o princípio do menor esforço.

### 3.1.4 Lei de Bradford

A lei de Bradford, a qual será tomada como base para a coleta de dados da presente pesquisa, relaciona-se com a produtividade de publicações em uma determinada temática. Na qual de acordo a medição da produtividade se estabelece um núcleo de produção.

De acordo com Guedes e Borschiver (2005, p. 4):

A Lei de Bradford sugere que na medida em que os primeiros artigos sobre um novo assunto são escritos, eles são submetidos a uma pequena seleção, por periódicos apropriados, e se aceitos, esses periódicos atraem mais e mais artigos, no decorrer do desenvolvimento da área de assunto. Ao mesmo tempo, outros periódicos publicam seus primeiros artigos sobre o assunto. Se o assunto continua a se desenvolver, emerge eventualmente um núcleo de periódicos, que corresponde aos periódicos mais produtivos em termos de artigos, sobre o tal assunto.

Dessa forma, a lei de Bradford torna-se um mecanismo relacionado a aquisições ou descartes de periódicos, no qual, quando houver maior produtividade ou acesso, será mantido, entretanto o que houver menor produtividade e acesso torna-se obsoleto e, por conseguinte, deverá ser descartado.

Brookes (1969, apud GUEDES E BORSCHIVER, 2005, p. 4) diz que:

se periódicos científicos forem ordenados em ordem decrescente de produtividade de artigos sobre determinado assunto, poderão ser divididos em um núcleo de periódicos mais particularmente dedicados ao assunto e em vários grupos ou zonas, contendo o mesmo número de artigos que o núcleo. O número de periódicos (n), no núcleo e zonas subseqüentes, variará na proporção 1:n:n<sup>2</sup> [...].

Nesse contexto, Bradford realizou uma pesquisa na qual se observou que em uma determinada temática, o número de periódicos relacionados não estariam concentrados somente em um área do conhecimento, mas apareciam em outras áreas afins.

A Lei de Bradford passou por algumas alterações, a partir das quais se desenvolveu procedimentos matemáticos para uma lei que era considerada uma curiosidade estatística por não ser expressa através de uma equação matemática, não tendo, portanto, um base científica (COUTINHO 1991, p. 170). Dessa forma, foi necessário um maior aprofundamento por parte de outros estudiosos para que esta lei pudesse ser considerada científica, facilitando sua aplicação na busca da quantificação das produções.

Consoante o mesmo autor, nessas alterações, a lei de Bradford “teve sua base teórica desenvolvida por Brookes que, a partir do trabalho de Vickery elaborou uma fórmula para representa-la” (COUTINHO, 1991, p.170).

Dessa forma, foi possível a demonstração da evolução da produção de artigos em determinado periódicos, havendo a possibilidade de observar que, quando se começava a produzir material para uma determinada área com grande visibilidade, se atraía mais publicações semelhantes e havia um aumento gradual nas produções.

Para a relação das produções de um determinado periódico, pode ser usada a tabela clássica de Bradford. Segundo Pinheiro (1983, p.69), “a tabela clássica de Bradford é considerada apenas a produtividade absoluta”.

Nesse contexto, o presente estudo buscou a quantificação absoluta das produções científicas atreladas aos programas de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado associados à ANPCONT, na qual será medida a produtividade no lapso temporal de 2007 a 2016, em 29 programas associados a este órgão.

#### 4 ANÁLISE DE DADOS

Para o levantamento de dados da presente pesquisa, foi utilizada a base de dados dos programas de pós-graduação associados à ANPCONT, das quais se listou 26 Instituições de Ensino Superior (IES), sendo essa quantidade obtida através de contato com a secretaria da própria ANPCONT. Para tanto, se buscou publicações referentes à Governança Corporativa, no tocante a atuação dos Comitês de Auditoria como uma das ferramentas de sustentação e consolidação da Governança.

Nesse sentido, usou-se das publicações a respeito da Governança Corporativa, as quais não necessariamente tratavam somente do recorte de pesquisa, para a composição do referencial. Para a análise de dados, tomou-se como base as publicações referentes ao Comitê de Auditoria, que é o recorte temático do presente estudo.

O presente trabalho monográfico teve como universo de amostragem o período de 2007 a 2016. Esse período de 10 (dez) anos foi escolhido com a intuição de dimensionar a produção a respeito da Governança Corporativa no tocante a atuação dos Comitês de Auditoria nesse lapso temporal.

As IES em que foram pesquisadas as publicações estão listadas no Quadro 2.

**QUADRO 2** – Instituições Associadas à ANPCONT

(continua)

PROGRAMA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE (ES)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE (RJ)
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ( JOÃO PESSOA )
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**QUADRO 2** – Instituições Associadas à ANPCONT (conclusão)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - (CASCAVEL)
CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONTROLADORIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)
CONTROLADORIA E FINANÇAS EMPRESARIAIS	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Fonte: Secretaria ANPCONT (2018).

Para a obtenção dos programas acima listados, foi necessário que o pesquisador entrasse em contato com a secretaria da ANPCONT, visto que no momento da escolha dos programas *stricto sensu* associados à mesma como base de dados, o site desta encontrava-se em reformulação, impossibilitando o acesso.

Cabe ressaltar que as produções publicadas nos programas da USP foram unificadas, haja vista que suas publicações *stricto sensu* estão localizadas em um único repositório. Para a FUCAPE, campus de Vitória - ES e do Rio de Janeiro - RJ, não foi necessária, visto que na última só houve publicações fora do período analisado. Na FUCAPE somente houve a unificação na quantidade de publicações para mestrado acadêmico e profissional, o que foi feito também com as publicações da UFC e da Mackenzie.

Na busca de quantificar a produção científica acerca da temática Governança Corporativa e do recorte temático Comitê de Auditoria, utilizado para fim desta análise, o pesquisador elaborou o Quadro 3, no qual foi tomada como base a lei de Bradford, que busca a quantificação da produção em uma determinada temática durante um período.

**QUADRO 3** – Publicações *Stricto Sensu* - mestrado (continua)

ANALISE DE DADOS <i>STRICTO SENSU</i> ANPCONT						
INSTITUIÇÃO	PERÍODO	PUB.- MESTRADO	QTDE. AREA TEMÁTICA G.C	% AREA TEMÁTICA C.A	QTDE RECORTE	% RECORTE
FUCAPE – ES	2007-2016	292	29	9,9%	0	0,0%
FUCAPE – RJ	2007-2016	0	0	-	0	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	2007-2016	125	26	20,8%	0	0,0%

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2007-2016	134	11	8,2%	0	0,0%
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	2007-2016	9	1	11,1%	0	0,0%
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	2007-2016	2	1	50,0%	0	0,0%
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB	2007-20016	116	10	8,6%	2	1,7%
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	2007-20016	114	5	4,4%	0	0,0%
CENTRO UNIVERSITÁRIO FECAP	2007-2016	186	5	2,7%	0	0,0%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (CAMPUS RECIFE)	2007-2016	92	5	5,4%	0	0,0%
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	2007-2016	189	15	7,9%	0	0,0%
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	2007-2016	13	0	0,0%	0	0,0%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	2007-2016	31	1	3,2%	1	3,2%
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	2007-2016	39	11	28,2%	1	2,6%
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	2007-2016	198	10	5,1%	0	0,0%
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	2007-2016	1	0	0,0%	0	0,0%
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	2007-2016	158	16	5,9%	1	0,6%
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	2007-2016	40	3	7,5%	0	0,0%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	2007-2016	127	5	3,9%	2	1,6%
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (CASCAVEL)	2007-2016	0	0	-	0	-
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	2007-2016	123	7	5,7%	0	0,0%
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	2007- 2016	6	1	16,7%	0	0,0%

**QUADRO 4** – Publicações *Stricto Sensu* - mestrado (conclusão)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	2007-2016	57	5	8,8%	0	0,0%
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP (SP) e RIBERÃO PRETO	2007-2016	94	16	17,0%	3	3,2%
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	2007-2016	119	9	7,6%	0	0,0%
<b>TOTAIS</b>	-	<b>2265</b>	<b>192</b>	<b>8,5%</b>	<b>9</b>	<b>0,4%</b>

Fonte: Elaboração Própria (2018)

Fazendo a análise da tabela acima, na pesquisa nos 26 programas associados à ANPCONT, foram encontradas um total de 2265 publicações de dissertações das mais variadas temáticas, das quais, 192 se referenciaram à área temática de Governança Corporativa (8,5% do total em publicações), e destas, somente 9 se relacionavam ao recorte de pesquisa (0,4%, do total de produções encontradas).

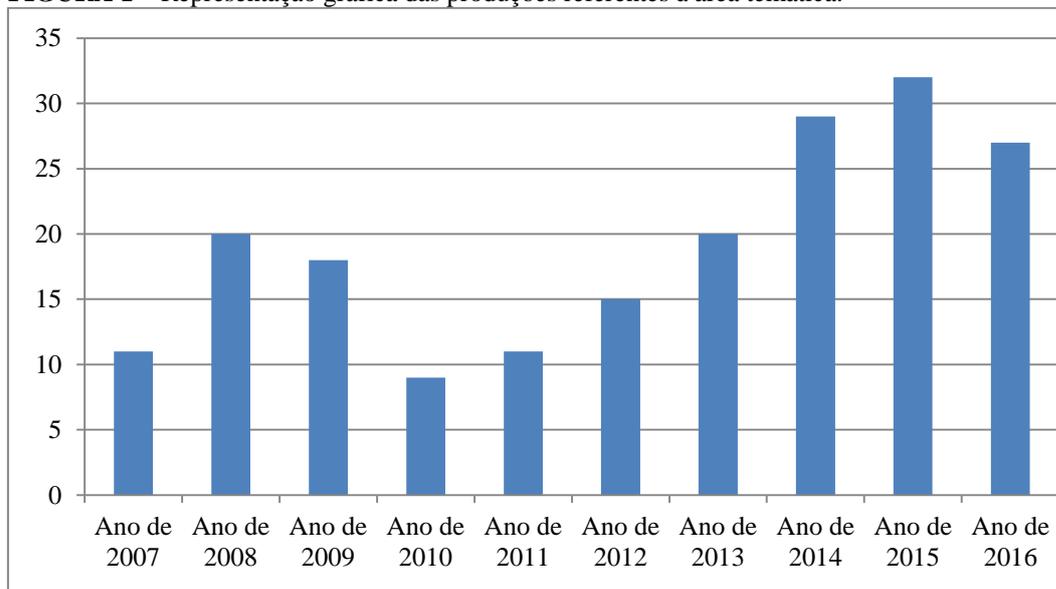
A quantidade de publicações referentes à área temática Governança Corporativa nos programas de pós-graduação em Ciências Contábeis associados à ANPCONT é mostrada no Quadro 4 a seguir.

**QUADRO 5** – Publicações por ano – Dissertações

<b>PUBLICAÇÕES POR ANO</b>	
<b>ANO</b>	<b>QTDE PUBLICAÇÕES</b>
2007	11
2008	20
2009	18
2010	9
2011	11
2012	15
2013	20
2014	29
2015	32
2016	27
<b>TOTAL</b>	<b>192</b>

Fonte: Elaboração Própria (2018)

Fazendo o apanhado geral das publicações referentes à área temática, o Quadro 4 mostra a quantidade de produções. A Figura 1 representa graficamente o quadro acima exposto.

**FIGURA 1** – Representação gráfica das produções referentes à área temática.

Fonte: Elaboração Própria (2018)

Todas IES que fizeram publicações com temáticas ligadas à Governança Corporativa foram reunidas em um único gráfico, mostrado acima, no qual as publicações referentes ao recorte estão incluídas. Observa-se que do ano 2007 para o ano de 2008, houve um grande aumento do número de publicações, passando de 11 para 20 publicações. Já do ano de 2008 para 2009 houve uma queda nas produções, a qual permaneceu até o ano de 2010. No entanto, no ano de 2011 as produções voltaram a aumentar gradativamente, sendo 11, 15 e 20, nos anos de 2012, 2013, 2014, respectivamente, e atingindo seu pico no ano de 2015, em que foram encontradas 32 publicações nos programas de pós-graduação em Ciências Contábeis associados à ANPCONT. Posteriormente, no ano de 2016, houve uma nova queda, encontrando-se 27 publicações neste ano.

Uma forma de explicar a oscilação das produções referentes à área relacionada à Governança Corporativa nos programas de pós-graduação em Ciências Contábeis seria o direcionamento a outros elementos ferramentais, outros aspectos de pesquisa na Ciência Contábil. Isso porque em anos que menos IES publicaram produções *stricto sensu*, houve um aumento nas produções de outra IES, e nesse sentido, a ausência de publicações de algumas não interferiram diretamente nesta oscilação.

As pesquisas que se relacionaram com o recorte temático estão expostas no Quadro 5 a seguir.

QUADRO 6 – Publicações Relacionadas Ao Recorte De Pesquisa

(continua)

PESQUISA PARA ANÁLISE DE DADOS						
	TÍTULO	AUTOR	IDEIA PRINCIPAL	INSTITUIÇÃO	TIPO	ANO
1	A atuação dos Comitês de Auditoria e Conselho Fiscais nas empresas brasileiras sujeitas à regulamentação da <i>SEC - Securites And Exchange Commission</i> dos Estados Unidos da América	ALMEIDA, Cesar de Alencar Leme de.	Este estudo, teve como foco estudar quais empresas brasileiras possuíam naquela época o Comitê de Auditoria mesmo como o precedente aberto pela <i>SEC</i> para a substituição pelo Conselho Fiscal, desde que atribuisse algumas peculiaridades dos Conselhos Fiscais, e quais mantiveram o Conselho Fiscal, fazendo os ajustes necessários.	MACKENZIE	Mestrado	2008
2	Comitê de auditoria: uma análise baseada na divulgação das informações de empresas brasileiras	SANTOS, Aldomar Guimarães dos	Nesse estudo, Santos buscou através do levantamento em sites de empresas, com é o atual perfil dos Comitês de Auditoria, na busca de identificar as informações prestas aos usuários externos.	USP	Mestrado	2009

QUADRO 5 – Publicações Relacionadas Ao Recorte De Pesquisa

(continua)

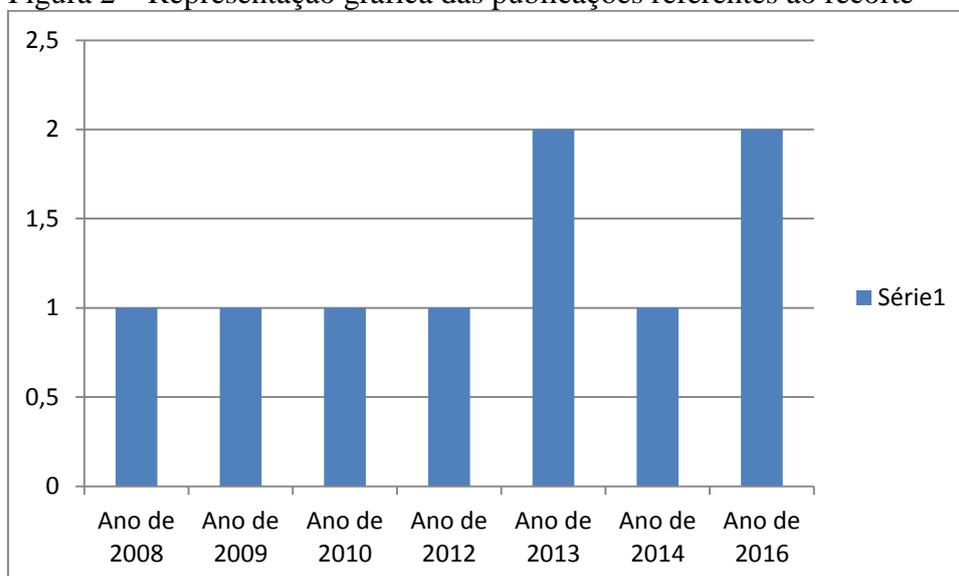
3	Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras	SOUZA, Paulo Cesar da Silva Siqueira de	Essa investigação teve como objetivo, a identificação dos fatores que levaram as companhias brasileiras a adortarem o Comitê de Auditoria como parte integrante em sua estrutura de Governança corporativa	USP	Mestrado	2010
---	---	---	--	-----	----------	------

4	Relação das características do comitê de auditoria com o nível de evidenciação voluntária das empresas listadas na BM&FBOVESPA	MANFROI, Leossania	Esta pesquisa buscou demonstrar a caracterização dos comitês de auditoria como forma de tornar a transparência das companhias listadas na bm&fbobespa de forma mais abrangente	FURB	Mestrado	2013
5	Relação das Características do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração Com o tipo de relatório de Auditoria Independente	DAGOSTINI, Luciane	Este estudo buscou verificar a relação das características do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração com a qualidade dos relatórios elaborados pela Auditoria Independente.	FURB	Mestrado	2013
6	Disclosure Da Composição Do Comitê De Auditoria: Análise Sob a Ótica das Características, Diversidade e Interligações	GUZZO, José Eder	Este estudo busca a caracterização e o relacionamento do Comitê de Auditoria com outros conselhos existentes nas organizações	UFSC	Mestrado	2014
7	Efeitos do comitê de auditoria e do conselho fiscal na qualidade da informação contábil do Brasil	BAIOCO, Vitor Gomes	Este estudo teve como premissa, a investigação dos efeitos característicos do Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, com a qualificação das informações contábeis no Brasil.	UFES	Mestrado	2015
8	Relação do tamanho, da expertise e da independência do comitê de auditoria com a qualidade da auditoria independente.	TEIXEIRA, Bruna	Nesta pesquisa, buscou-se a relação que as características, e a atuação dos Comitês de Auditoria, com a qualidade da auditoria independente.	UFSC	Mestrado	2016
9	Características do Comitê de Auditoria e o desempenho econômico de companhias brasileiras de capital aberto	BORGES, Wemerson Gomes	Essa pesquisa teve como objetivo, a verificação da relação existentes entre as características do Comitê de Auditoria, com o desempenho econômico da empresa.	UFU	Mestrado	2016

Fonte: Elaboração Própria (2018)

A representação gráfica o quadro acima exposto está na figura 2

Figura 2 – Representação gráfica das publicações referentes ao recorte



Elaboração própria (2018)

Tendo em vista o Comitê de Auditoria como objetivo do presente estudo, a análise de dados foi direcionada à importância que os autores deram a este órgão no sistema de Governança Corporativa.

#### 4.1 Discussões dos recortes de pesquisa

Nas pesquisas utilizadas como recorte temático, além das análises do título, foi necessário que o pesquisador filtrasse também os resumos e os tópicos abordados nos estudos.

Almeida (2008) publicou um estudo de título “*A atuação dos Comitês de Auditoria e Conselhos Fiscais nas empresas brasileiras sujeitas à regulamentação da SEC – Securities And Exchange Commission dos Estados Unidos da América*”. Essa pesquisa teve como objetivo estudar, àquela época, quais empresas brasileiras não financeiras implantaram os comitês de auditoria através da exigência da SEC a partir da promulgação da SOX, e quais decidiram incorporar atribuições ao Conselho Fiscal, tendo em vista o precedente aberto pela SEC quanto a essa substituição.

Almeida (2008), em sua pesquisa, aborda a evolução do Comitê de Auditoria ao longo dos anos, desde os anos 70 até os dias atuais, com casos em que, segundo o autor, o mercado financeiro dos Estados Unidos foi abalado, e, a partir daí, a necessidade de mecanismos

internos de controle passou a ser imprescindível. Isso porque muitos fatos descobertos por este órgão fizeram com que as exigisse regras que ampliassem ainda mais sua atuação.

O estudo de Almeida (2008) fez também um levantamento no tocante às diferenças entre os Comitês de Auditoria no Brasil e nos Estados Unidos. Ademais, buscou identificar as atribuições impostas aos Comitês de Auditoria. Tratou também da evolução do Comitê de Auditoria ao longo dos anos e das normatizações as quais endureceram a sua atuação dentro das organizações, a qual, no Brasil atualmente, só é obrigatória para as empresas financeiras e as companhias listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Esse endurecimento, conforme o autor, se deu por conta dos casos de fraudes ocorridos em empresas americanas, nas quais, segundo ele, os Comitês de Auditoria eram pouco atuantes. Apesar de abordar a implantação de canais de denúncias por parte dos Comitês de Auditoria para tratar sobre aspectos de contabilidade, controles internos contábeis e auditoria, o estudo de Almeida (2008) não fez abordagem da atuação do contador como integrante fundamental na composição dos Comitês de Auditoria, como as outras publicações o fizeram.

No estudo de Santos (2009), de título “*Comitê de Auditoria: Uma Análise Baseada na Divulgação das Informações de Empresas Brasileiras*”, foi desenvolvida uma pesquisa documental com 112 empresas de grande porte, nas quais se buscou as mais relevantes informações na atuação do Comitê de Auditoria.

Santos (2009) aborda que, diante das sucessivas crises e fraudes, os governos buscaram novas formas de controlar ou aumentar ainda mais o controle nas organizações. Através do Comitê de Auditoria esse controle é consolidado, visto que, de acordo com o autor, o Comitê é uma das mais importantes fontes de controle dentro das atuais necessidades das organizações.

Santos (2009) enfatiza, ainda, que a grande importância do Comitê de Auditoria se dá na busca de garantir a equidade e a responsável prestação de contas, principalmente para os acionistas minoritários. Para que isso se concretize, os integrantes devem possuir vasta experiência profissional como também grande conhecimento da área contábil, para que o Comitê possa agir de forma contundente na busca de acompanhar o ambiente externo e interno de controle da organização, na tentativa de dirimir os riscos e os possíveis indícios de fraude.

Confirmando a hipótese da presente pesquisa, o estudo de Santos (2009) aborda que o Comitê de Auditoria trata-se de “uma das mais importantes fontes de controle dentro das atuais necessidades das organizações”. Ainda em seu estudo, Santos (2009), citando os

estudos de De Luca (2008), enfatiza que nas atribuições ao comitê atreladas, este se torna peça fundamental na concepção moderna de uma estrutura organizacional da empresa ou entidade.

Souza (2010) enfatiza a grande relevância dos comitês de auditoria para as organizações, visto que é uma importante fonte de controle das organizações que tem com premissa a detecção e prevenção contra possíveis riscos, atuando no apoio a administração das organizações.

Souza (2010) destaca ainda que a principal característica que faz a efetividade dos procedimentos realizados pelo Comitê de Auditoria está atrelada ao conhecimento atribuído aos seus integrantes, que devem ter uma elevada capacidade no tocante aos aspectos contábeis, financeiros e de auditoria.

O autor informou, através de consultas às companhias relacionadas em seu estudo, algumas das motivações em instituírem o Comitê de Auditoria, além de dar apoio às atividades do Conselho de Administração: atender às exigências da SOX; seguir as resoluções do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil; e, sobretudo, incrementar o sistema e as práticas de governança corporativa.

Na dissertação de Manfroi (2013), de título *“Relação Das Características Do Comitê De Auditoria Com O Nível De Evidenciação Voluntária Das Empresas Listadas Na BM&FBOVESPA”*, a pesquisadora buscou demonstrar a caracterização dos comitês de auditoria como forma de tornar a evidenciação e a transparência das companhias listadas na BM&FBOVESPA de forma mais abrangente e transparente.

Neste estudo, a autora ratifica a importância do Comitê de Auditoria, tendo em vista a relação de forma geral que este possui dentro e fora da organização, na atuação como os executivos administradores, órgãos internos e externos de governança.

Nesse sentido, a abordagem de Manfroi (2013) relaciona a importância do Comitê com o tamanho deste, no tocante à quantidade de membros que promovem debates que tratam de questões emergentes, tendo em vista que os membros devem possuir elevada qualificação (*expertise*) e a independência para tanto. Da mesma forma que Teixeira (2016) aborda em sua pesquisa.

O estudo de Dagostini (2013), de título *“Relação Das Características Do Comitê De Auditoria e do Conselho de Administração com o tipo de Relatório de Auditoria Independente”*, teve como objetivo a verificação no tocante às características dos Comitês de Auditoria e Conselho de Administração com o tipo de relatório emitido pelos auditores independentes nas empresas listadas na BM&FBOVESPA.

Compartilhando da mesma premissa de todos os autores acima citados, Dagostini (2013) diz que pelo menos um membro do Comitê de Auditoria deve possuir independência e vasto conhecimento em assuntos contábeis, auditoria e finanças, visto que analisa relatórios das mais variadas circunstâncias contábeis. Foi salientado pela autora em seus estudos que o tamanho do comitê também é de fundamental importância, haja vista que a presença mais pessoas dedicadas a um determinado trabalho diminui substancialmente a possibilidade de erros.

A autora destaca ainda que a falta de independência pode afetar de forma negativa a atuação no monitoramento da gestão da organização, visto que as decisões contrárias à administração podem estar comprometidas. A autora informa ainda que os Comitês de Auditoria têm como função a supervisão dedicada, na tentativa de garantir que a gestão não atenda somente aos interesses dos acionistas majoritários.

Guzzo (2014) em seu estudo de título “*Disclosure da Composição do Comitê de Auditoria: Análise sob a Ótica das Características, Diversidade e Interligações*”, buscou a caracterização e o relacionamento do Comitê de Auditoria com outros conselhos existentes nas organizações

O autor aborda em sua pesquisa a importância do comitê de auditoria na intermediação de possíveis conflitos entre a administração e auditoria independente. Nesse sentido, o comitê atua na criação de procedimentos que garantam a efetividade dos controles internos e a transparência nas organizações, e na tentativa de mitigar os erros e possíveis fraudes, através da implantação de mecanismos de controle, como os canais de denúncias que se relacionam à tentativa de mostrar ao comitê procedimentos contábeis e/ou de auditoria que possam ser inconsistentes, ou até mesmo fraudulentos.

Dessa forma, sua atuação fortalece como um todo o sistema de governança corporativa. Foi enfatizado pelo autor também, a presença de membros com expertise financeira para uma maior eficiência dos procedimentos analisados por estes.

Baioco (2015), em sua pesquisa de título “*Efeitos do comitê de auditoria e do conselho fiscal na qualidade da informação contábil do Brasil*”, buscou estudar a caracterização do Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal no tocante à qualidade da informação contábil prestada, fazendo relação com as atribuições destes. Ambos são, por vezes, vistos como funções sobrepostas, ou seja, desempenham a mesma função, contudo há uma diferenciação, a qual foi demonstrada no tópico 2.3.2.4.3 deste trabalho.

A primeira hipótese de pesquisa de Baioco (2015) foi confirmada, a qual se relaciona com a hipótese da presente pesquisa de que o comitê de auditoria aumenta a qualidade das

informações contábeis divulgadas ao mercado, estando dessa forma, intimamente atrelado à grande importância no melhoramento da transparência, e nesse contexto, fortalece todo o sistema de Governança Corporativa.

Em seu estudo, Baioco (2015) constatou ainda que no Brasil, por não ser obrigatória a implantação, somente para as companhias financeiras e de seguros, houve uma grande adoção dos Conselhos Fiscais com atribuições do Comitê de Auditoria nas empresas emitentes de *ADRs*, tendo em vista os custos atrelados à implantação do Comitê e o precedente aberto pela *SEC* quanto a essa substituição. Essas relações foram abordadas no tópico 2.3.4 do presente trabalho monográfico.

Teixeira (2016), em sua pesquisa de título “*Relação do Tamanho, da Expertise e da Independência do Comitê de Auditoria com a Qualidade da Auditoria Independente*”, afirma que o Comitê de Auditoria, como peça do sistema de governança, é subordinado ao conselho de administração, e atua no suporte do gerenciamento de controle organizacional, visando procedimentos específicos como o caso das auditorias.

Nesta pesquisa, o autor informa que o tamanho do Comitê de Auditoria refere-se à quantidade de membros que o compõe, e nessa perspectiva nas empresas selecionadas para seu estudo, Teixeira (2016) diz que por muitas vezes o tamanho do Comitê gera um custo elevado para a organização. Entretanto, muitas organizações não deixam de o implantarem, visto o reconhecimento que é dado à organização com adoção de um importante instrumento de controle.

Teixeira (2016), ratificando os estudos dos autores anteriormente citados, fala da importância do Comitê de Auditoria ser independente e possuir membros com elevado conhecimento em Contabilidade e Auditoria.

A dissertação de Borges (2016), de título “*Características do Comitê de Auditoria e o desempenho econômico de companhias brasileiras de capital aberto*”, buscou estudar o comitê de auditoria em suas peculiaridades no âmbito de sua independência e expertise financeira, relacionados com a qualidade da auditoria independente.

A pesquisa teve como objetivo evidenciar a relação existente entre as características de um comitê de auditoria e o desempenho econômico das empresas de capital aberto no Brasil. Borges (2016) realizou seu estudo em 60 companhias abertas no período de 2009 a 2014, e se delimitou às empresas pertencentes ao Anuário de Governança Corporativa da Revista Capital Aberto, que, de acordo com o autor, trata-se de um evento realizado desde 2009 como o objetivo de expor as práticas adotadas pelas 100 (cem) empresas com ações mais líquidas da BOVESPA.

Os estudos feitos por Borges (2016) apontam que, muitas vezes, as organizações adotam o Comitê de Auditoria meramente para atender às legislações ou ganhar reconhecimento perante aos interessados. Nesse caso, a atuação dos membros destes não condizem com o propósito do comitê.

No entanto, Borges (2016) diz que, nas organizações que adotam o Comitê de Auditoria de forma integral, com todas suas exigências, este ocupa lugar de destaque entre as boas práticas de governança corporativa, haja vista a necessidade de especialização dos seus componentes, que é fundamental para a consecução dos objetivos. Suas ações, pautadas na tentativa de solucionar os conflitos, agindo de forma imparcial e independente, coloca o comitê também como importante ferramenta no sistema de Governança. Dessa forma, confirma-se mais uma vez a hipótese da presente pesquisa.

Por fim, após a análise de todos os dados coletados, foi possível confirmar quase que integralmente a hipótese da presente pesquisa, na qual o pesquisador destacou o comitê de auditoria como uma peça fundamental para a sustentação do sistema de Governança Corporativa. Isso porque este órgão atua de forma integral na análise das demonstrações e procedimentos da organização, seja de forma interna ou externa, e se relaciona com diversos órgãos no sentido de dar maior completude ao seu trabalho.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Governança Corporativa é um sistema que deve estar no cotidiano de todas as organizações, visto que seus benefícios são substancialmente importantes para a consecução das atividades de uma empresa. Nesse contexto, os preceitos desta devem ser adotados em qualquer tipo de organização. No cenário atual de mercado, as organizações com mais mecanismos que mostrem a responsabilidade dos gestores para com os investimentos e a proteção dos interesses destes são bem vistas, e atraem mais interessados.

A atuação dos Comitês de Auditoria é de fundamental importância para a consolidação da Governança Corporativa, visto que este atua em todo o sistema organizacional a fim de atestar a efetividade dos controles internos, garantindo o cumprimento dos regimentos internos e ainda implantando mecanismos que fortalecem a fiscalização e o monitoramento de possíveis irregularidades.

Diante disso, os objetivos da presente pesquisa foram atingidos. O objetivo geral, que teve como premissa estudar a importância dos comitês de auditoria para a consolidação da Governança Corporativa, foi atingido através das bases teóricas utilizadas. Assim como os objetivos específicos foram todos alcançados e devidamente consubstanciados no marco teórico.

Através da pesquisa bibliométrica, pôde se observar uma grande quantidade de produções referentes à área temática de Governança Corporativa, tendo em vista que essa é de uma abrangência substancial. No entanto, especificamente com relação aos Comitês de Auditoria no período pesquisado, foram encontradas poucas publicações na base de dados escolhida, que foi a ANPCONT.

A questão de pesquisa do presente estudo foi respondida tanto no referencial teórico quanto na análise de dados, tendo em vista que os autores das publicações relacionados ao recorte ratificam a importância da presença do Comitê de Auditoria nas organizações. Dessa forma, analisando os recortes de pesquisa a hipótese do presente estudo foi ratificada.

É importante ressaltar que a presente pesquisa teve uma grande dificuldade, no tocante a reunião de todas as produções de mestrado dos programas associados à ANPCONT. Do total de 26, muitos têm o acesso restrito às suas produções, em que foi necessária a tentativa de contato buscando a possibilidade de acesso aos programas. Para tanto, nas instituições que o pesquisador não obteve acesso, a base de dados da Capes foi de grande valia para a obtenção das produções *stricto sensu* – mestrado.

Por fim, apesar das dificuldades encontradas no decorrer do presente trabalho monográfico, este foi de suma importância para o pesquisador, tendo em vista todo o conhecimento adquirido a partir de estudos direcionados à consecução do mesmo. Como sugestão para posteriores estudos, seguindo aspectos tratados neste trabalho, tem-se a abordagem das dificuldades que o Conselho Fiscal tem no tocante à agregação das atribuições do Comitê de Auditoria.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Cesar de Alencar Leme de. **A Atuação Dos Comitês de Auditoria e Conselhos Fiscais nas Empresas Brasileiras Sujeitas à Regulação da SEC – Securities And Exchange Comission dos Estados Unidos da América.** 2008. 102 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Pontifícia de São Paulo – PUC-SP, São Paulo, 2008. Disponível em:< <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/1697/1/Cesar%20de%20Alencar%20Leme%20de%20Almeida.pdf>>, Acesso em: 05 de Fev. de 2018.

ANDRADE, Pedro Lélis de. et al. **Governança Corporativa: Uma Análise Da Relação Do Conselho De Administração Com O Valor De Mercado E Desempenho Das Empresas Brasileiras.** 2009. UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE. Walter Bataglia (Ed.), p. 4-31. RAM – REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO MACKENZIE, V. 10, N. 4 • SÃO PAULO, SP • JUL./AGO. 2009 • p. 4-31 • ISSN 1678-6971. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/ram/v10n4/02>>. Acesso em: 04 de Abr. de 2018.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento E Tendencias.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANPCONT - Associação Brasileira De Programas De Pós-Graduação Em Ciências Contábeis. 2018. Disponível em:< <http://anpcont2.tempsite.ws/historico>>, Acesso em: 24 de Mar. de 2018.

ARAÚJO, Ronaldo Ferreira; ALVARENGA, Lídia. **A BIBLIOMETRIA NA PESQUISA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIRA DE 1987 A 2007.** Enc. Bibli: R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf., ISSN 1518-2924, Florianópolis, v. 16, n. 31, p.51-70, 2011. Disponível em:< <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2011v16n31p51>>. Acesso em: 06 de Mar. de 2018.

ARAÚJO, Carlos Alberto. **Bibliometria: evolução histórica e questões atuais.** Em Questão, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p.11-32, jan./jun. 2006. Disponível em: < <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/view/0000006356/b059384b47a256f3208b01985a127320>>. Acesso em: 05 de Mar. de 2018.

ARRUDA, Giovana Silva de; MADRUGA, Sergio Rossi; FREITAS JUNIOR, Ney Izaguirry de. **A governança corporativa e a teoria da agência em consonância com a controladoria.** Revista de Administração da UFSM, Santa Maria, v. I, n. 1, p. 71-84, jan./abr. 2008. Disponível em: < <https://periodicos.ufsm.br/reaufsm/article/view/570>>. Acesso em: 20 de Fev. de 2018.

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e Aplicações.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

AUGUSTO, Cleiciele Albuquerque; et al. **Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011).** 2013. Revista de Economia e Sociologia Rural. Rev. Econ. Sociol. Rural vol.51 no.4 Brasília Oct./Dec. 2013. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032013000400007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032013000400007)>. Acesso em 07 de Maio de 2018.

BARBOSA, Josilene da Silva, et al. **A Influência da Auditoria nas Práticas de Governança Corporativa**. 2006. Disponível em:<[http://sistema.semead.com.br/12semead/resultado/an\\_resumo.asp?cod\\_trabalho=498](http://sistema.semead.com.br/12semead/resultado/an_resumo.asp?cod_trabalho=498)>. Acesso em 20 de Abr. de 2018.

BARROS, José da Silva **A Auditoria Independente no contexto da Governança Corporativa**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2009. Pdf. Disponível em:<[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=200138](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=200138)>. Acesso em: 20 de Mar. de 2018.

BAIOCO, Vitor Gomes. **Efeitos Do Comitê De Auditoria E Do Conselho Fiscal Na Qualidade Da Informação Contábil No Brasil**. Dissertação (mestrado). Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. 2015. Disponível em:<<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1498/1/Efeitos%20do%20comite%20de%20auditoria%20e%20do%20conselho%20fiscal%20na%20qualidade%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o%20contabil%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 15 de Maio de 2018.

BEUREN, Maria Ilse. et al. **Caracterização Proposta Para O Comitê De Auditoria no Código de Governança Corporativa Do Brasil e de Outros Países**. Revista de Educação e pesquisa em Contabilidade – REPEC. v. 7, n. 4, art. 5, p. 407-423, out./dez. 2013. Disponível em:<<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/989>>. Acesso em: 06 de Maio de 2018.

BISCALQUIM, Ana Cláudia; VIEIRA, Elior Trindade Vasques. **Auditoria Interna como fortalecimento da governança corporativa nas empresas de capital aberto**. Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos da FEA – REDECA. São Paulo. v.2, n. 2. Jul- Dez. 2015 p. 56-72.

BORGES, Luiz Ferreira Xavier; SERRAO, Carlos Fernando de Barros. **Aspectos da Governança Corporativa Moderna no Brasil**, Revista do BNDES, v 12(24), 111-148, 2005.

BRIDGER, Graciela V. **Governança Corporativa e os Efeitos da Adesão a Níveis Diferenciados de Governança sobre o Valor no Mercado de Capitais Brasileiro**. Dissertação (mestrado) Fundação Getúlio Vargas – FGV. 2006. Disponível em:<<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/289/2185.pdf?sequence=1>>. Acesso em 03 de Maio de 2018.

CAMPELO, Aldeir Silva. **As Responsabilidades Legais dos Auditores Independentes no Brasil e seu Monitoramento Perante os Órgãos Reguladores**. 2010. Dissertação (mestrado). Universidade Católica de São Paulo – PUC –SP. Disponível em:<<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp138766.pdf>>. Acesso em: 05 de Abr. de 2018.

CAMPOS, Taiane Las Casas. **Estrutura da propriedade e desempenho econômico: uma avaliação empírica para as empresas de capital aberto no Brasil**. Revista de Administração da Universidade de São Paulo –RAUSP. R.Adm., São Paulo, v.41, n.4, p.369-380, out./nov./dez. 2006. Disponível em:<

<https://www.revistas.usp.br/rausp/article/download/44412/48032>>. Acesso em: 25 de Abr. de 2018.

CARDOSO, Ricardo Lopes; MENDONÇA-NETO, Octávio Ribeiro; OYADOMARI, José Carlos. **Os Estudos internacionais de competências e os conhecimentos, habilidades e atitudes do contador gerencial brasileiro: análises e reflexões**. Brazilian Business Review – BBR. v.7, n.3 Vitória-ES, set - dez 2010. p. 91-113 ISSN 1807-734X. Disponível em:<[http://www.tradicaoenovacao.com.br/fileadmin/PUBLIC/UP\\_MACKENZIE/servicos\\_educacionais/stricto\\_sensu/Ciencias\\_Contabeis/Producao\\_Cientifica/Os\\_Estudos\\_internacionais\\_de\\_competencias\\_e\\_os\\_conhecimentos\\_habilidades\\_e\\_atitudes\\_do\\_contador\\_brasileiro\\_-\\_analises\\_e\\_reflexoes.pdf](http://www.tradicaoenovacao.com.br/fileadmin/PUBLIC/UP_MACKENZIE/servicos_educacionais/stricto_sensu/Ciencias_Contabeis/Producao_Cientifica/Os_Estudos_internacionais_de_competencias_e_os_conhecimentos_habilidades_e_atitudes_do_contador_brasileiro_-_analises_e_reflexoes.pdf)>. Acesso em: 26 de Maio de 2018.

CARVALHO, Antônio Gledson de. Governança corporativa no Brasil em perspectiva. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 37, n. 3, p. 19-32, jul./set. 2002.

CHAGAS, José Ferreira. **Governança corporativa: aplicabilidade do conceito, dos princípios e indicadores à gestão de pequenas e médias organizações**. Disponível em:<<http://eco.unne.edu.ar/contabilidad/costos/VIIIcongreso/085.doc>>. Acesso em: 29 de Jan. de 2018.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, **RECOMENDAÇÕES DA CVM SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA**, 2002, Disponível em:<<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/decisoes/anexos/0001/3935.pdf>>, Acesso em 25 de Jan. de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade**/ Conselho Federal de Contabilidade. – 3. ed. -- Brasília : CFC, 2008. Disponível em:<[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Livro\\_Principios-e-NBCs.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Livro_Principios-e-NBCs.pdf)>. Acesso em 20 de Mar. de 2018.

COSTA, Catarina de Araújo. **Comitê de Auditoria no contexto da lei Sarbanes-Oxley: Um estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depository Receipts – ADRS**. São Paulo, 2006. Disponível em:<<http://tede.fecap.br:8080/jspui/handle/tede/426>>. Acesso em: 15 de Fev. de 2018.

COUTINHO, Eliana. **Aplicação da Lei de Bradford à literatura técnica sobre ferrovia: análise de periódicos e avaliação da base de dados da Rede Ferroviária Federal S.A.** Síntese da dissertação (mestrado) aprovada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ci. Inf., Brasília, 20(2): 169-180, jul./dez. 1991. Disponível em:<<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/353>>. Acesso em: 04 de Abr. de 2018.

CVM. **Gerenciamento de riscos corporativos: uma análise das diretrizes e das práticas**. 2015. Assessoria de Análise e Pesquisa (ASA). Disponível em:<[http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/aceso\\_informacao/serieshistoricas/estudos/anexos/Gerenciamento-de-riscos\\_final\\_151015.pdf](http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/aceso_informacao/serieshistoricas/estudos/anexos/Gerenciamento-de-riscos_final_151015.pdf)>. Acesso em: 04 de Abr. de 2018.

DAGOSTINI, Luciane. **Relação das características do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração com o tipo de relatório de auditoria independente**. 2013. 158 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2013. Disponível em :<

[http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB\\_b04601d250101638737a4dc63df0b5b3](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB_b04601d250101638737a4dc63df0b5b3)>. Acesso 01 de Maio de 2018.

DANTAS, José Alves et al. **A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação**. Revista de Economia & Gestão. E & G Economia e Gestão, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, dez. 2005. Disponível em:< <http://200.229.32.55/index.php/economiaegestao/article/view/40/34>>. Acesso em 26 de Abr. de 2018.

DALFOVO, Michael Samir; LANA, Rogério Adilson; SILVEIRA, Amélia. **Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico**. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.2, n.4, p.01- 13, Sem II. 2008. Disponível em:< <http://rica.unibes.com.br/index.php/rica/article/view/243/234>>. Acesso em 07 de Maio de 2018.

DE LUCA, Maria Martins Mendes. **Participação Feminina na Produção Científica em Contabilidade Publicada nos Anais dos Eventos Enanpad, Congresso USP de Controladoria e Contabilidade e Congresso ANPCONT**. Revista de Contabilidade e Organizações - RCO, Ribeirão Preto, SP, v. 5, n. 11, p.146-164, jan-abr 2011. Disponível em:< <http://www.journals.usp.br/rco/article/view/34790>>. Acesso em: 19 de Abr. de 2018.

ELIAS, Zanoni dos Santos. **Controles Internos Em Indústria Plástica: Estudo Sobre Controles Internos Com Base Na Metodologia COSO**. 2010. Dissertação (mestrado). UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA –UFSC. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC. Disponível em:< <http://www.tede.ufsc.br/teses/PPGC0037-D.pdf>>. Acesso em 09 de Maio de 2018.

FARIA, Andréa Vernaglia. **PRIMEIRAS ANOTAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA**. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD UNIMEP. Piracicaba – SP. 2010. Disponível em:< <http://www.unimep.br/phpg/bibdig/aluno/visualiza.php?cod=684>>. Acesso em: 20 de Fev. de 2018.

FARIA, Héli de Florentina de Jesus; ALMEIDA, Fernanda Matos de Moura; SIMAO, Flavio Pavesi. **ANÁLISE FINANCEIRA: UM ESTUDO EM UMA DISTRIBUIDORA LTDA**. 2012. IX Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Disponível em:< <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/58016779.pdf>>. Acesso em 26 de Maio de 2018.

FERREIRA, Luciano Vaz; MOROSINI, Fabio Costa. **A Implementação da Lei Internacional Anticorrupção no Comércio: O Controle Legal da Corrupção Direcionado às Empresas Transnacionais**. Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais, v.2, n.3, Jan-Jun 2013 | p.257-277. Disponível em:< <http://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/5255/A%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20da%20lei%20internacional%20anticorrup%C3%A7%C3%A3o%20no%20com%C3%A9rcio.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 de Abr. de 2018.

FRANCO, Adriana Aparecida Dellú; REIS, Jorge Augusto Gonçalves. **O PAPEL DA AUDITORIA INTERNA NAS EMPRESAS**. VIII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e IV Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do

Paraíba. 2004. Disponível em: [http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2004/trabalhos/inic/pdf/IC6-106.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2004/trabalhos/inic/pdf/IC6-106.pdf)>. Acesso em: 23 de Maio de 2018.

FREZATI, Fábio; AGUIAR, Andson Braga de; GUERREIRO, Reinaldo. **Diferenciações Entre A Contabilidade Financeira E A Contabilidade Gerencial: Uma Pesquisa Empírica A Partir De Pesquisadores De Vários Países**. R. Cont. Fin., USP, São Paulo/ n. 44 / p. 9 - 22 /Maio/Agosto 2007. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v18n44/a02v1844>>. Acesso em: 14 de Abr. de 2018.

FURUTA, Fernanda. **A relação das características das empresas com a adoção do Comitê de Auditoria x Conselho Fiscal Adaptado**. 2010. 179 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Contábeis e Atuária, Departamento de Contabilidade e Atuária, FEA - USP, São Paulo, pdf. Disponível em< <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19042010-104120/pt-br.php>>. Acesso em: 25 de Mar. de 2018.

GARRISON, Ray H.; NOREEN, Eric W.; BREWER, Peter C. **Contabilidade Gerencial**. Tradução: Cristiane de Brito; revisão técnica: Luciane Reginato. 14ª ed. – Dados Eletrônicos – Porto Alegre: AMGH. 2013. Disponível em:< <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=42M3AgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PR3&dq=contabilidade+gerencial+ferramenta&ots=afn3dkkjWO&sig=jBrh44z5ogUtEecZbhfolrxSeSc#v=onepage&q=contabilidade%20gerencial%20ferramenta&f=true>>. Acesso em: 14 de Abr. de 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Com Elaborar Projetos de Pesquisa** - 4ª ed. – São Paulo - Atlas, 2002.

GUEDES, Vânia Lisboa da Silveira. **A BIBLIOMETRIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO: uma revisão da literatura**. Salvador, 2012. Revista Ponto de Acesso UFBA. V.6, n.2 ,p. 74-109 Ago. 2012. Disponível em:< <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/5695>>. Acesso em: 01 de Mar. de 2018.

GUEDES, V. L. S.; BORSCHIVER, S. **Bibliometria: uma ferramenta estatística para a gestão da informação e do conhecimento, em sistemas de informação, de comunicação e de avaliação científica e tecnológica**. In: ENCONTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, 6., Salvador/BA, junho de 2005. Disponível em:<[http://www.cinform-antiores.ufba.br/vi\\_anais/docs/VaniaLSGuedes.pdf](http://www.cinform-antiores.ufba.br/vi_anais/docs/VaniaLSGuedes.pdf)>. Acesso em: 30 de Abr. de 2018.

GUZZO, Eder José. **Disclosure Da Composição Do Comitê De Auditoria: Análise Sob a Ótica das Características, Diversidade e Interligações**. 2014. Dissertação (mestrado). Universidade Federal De Santa Catarina – UFSC. Programa De Pós-Graduação Em Contabilidade. Ppgc. Disponível em:< <http://tede.ufsc.br/teses/PPGC0095-D.pdf>>. Acesso em: 09 de Maio de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. – São Paulo, SP: IBGC, 2015. 108p, pdf.

\_\_\_\_\_. **Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria** / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; coordenação: Roberto Lamb e João Verner

Juenemann. São Paulo, SP: IBGC, 2009 (série de cadernos de Governança Corporativa, 7). 119 p.

\_\_\_\_\_. **Orientações sobre comitês de auditoria: melhores práticas no assessoramento ao conselho de administração** / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. São Paulo, SP : IBGC/IBRACON, 2017. 88p. Disponível em:<[http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/IBGC\\_Orient/PublicacaoIBGCorienta-ComiteAuditoria-2017.pdf](http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/IBGC_Orient/PublicacaoIBGCorienta-ComiteAuditoria-2017.pdf)> Acesso em: 27 de Jan. de 2018.

JENSEN, Michael. C.; MECKLING, William H., **TEORIA DA FIRMA: COMPORTAMENTO DOS ADMINISTRADORES, CUSTOS DE AGÊNCIA E ESTRUTURA DE PROPRIEDADE**. SciELO Brasil, v. 48, n. 2, Abr./jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v48n2/v48n2a13.pdf>, Acesso em: 21 de Jan. de 2018.

JESUS, Roberto Martins Ribeiro de. **Governança Corporativa: A Formação De Mecanismos Por Investidores Institucionais, O Caso Previ**. Dissertação (mestrado). Fundação Getúlio Vargas – FGV. Escola Brasileira De Administração Pública E De Empresas. 2004. Disponível em:<<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4118/000348348.pdf>>. Acesso em: 20 de Abr. de 2018.

LAFFIN, Marcos. **De Contador a Professor: A trajetória da docência no ensino superior de Contabilidade**. Tese (Doutorado) em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 2002. Disponível em:<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/82933/184911.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 20 de Maio de 2018.

LÉLIS, Débora Lage Martins; MARIO, Poueri do Carmo. **Auditoria Interna com foco em Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno: Análise da Auditoria Interna De Uma Empresa do Setor Energético**. Congresso Uso Fipecafi. Disponível em:<<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos92009/98.pdf>>. Acesso em: 01 de Maio de 2018.

LICÓRIO, Angelina Maria de Oliveira; SIENA, Osmar; ALMEIDA, Márcia Rejane de Araújo. **Gestão do Conhecimento: Análise Bibliométrica de Produção Científica no Período de 1990 a 2012**. Convibra 2013. Disponível em:<[http://www.convibra.com.br/upload/paper/2013/31/2013\\_31\\_6950.pdf](http://www.convibra.com.br/upload/paper/2013/31/2013_31_6950.pdf)>. Acesso em: 08 de Mar. de 2018.

LUCAS, Ademar. **A percepção dos executivos e demais colaboradores quanto ao atendimento da Lei Sarbanes-Oxley: Um estudo de caso de uma subsidiária de indústria de autopeças americana estabelecida no Brasil**. 2008. Dissertação (mestrado). Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP. Disponível em:<[http://tede.fecap.br:8080/jspui/bitstream/tede/430/1/Ademar\\_Lucas.pdf](http://tede.fecap.br:8080/jspui/bitstream/tede/430/1/Ademar_Lucas.pdf)>. Acesso em: 08 de Maio de 2018.

MACHADO, Lúcio de Souza; GUERRA, Fernanda Miranda; MACHADO; Michele Rílany Rodrigues. **Formação do Auditor das Instituições de Ensino Superior e a Capacitação Profissional nas Firms de Auditoria**. R. Cont. Ufba, Salvador-Ba, v. 8, n. 1, p. 04 - 20, jan-abr 2014. Disponível em:<

<https://portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/6517/8537>>. Acesso em 24 de Maio de 2018.

MACHADO, Vinícius Sucupira de Alencar; CASA NOVA, Sílvia Pereira de Castro. **Análise Comparativa Entre Os Conhecimentos Desenvolvidos No Curso De Graduação Em Contabilidade E O Perfil Do Contador Exigido Pelo Mercado De Trabalho: Uma Pesquisa De Campo Sobre Educação Contábil**. REPeC - Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, Brasília, v. 2, n. 1, art. 1, p. 1-23, jan/abr. 2008. Disponível em:< <http://www.redalyc.org/html/4416/441642763002/>>. Acesso em 23 de Maio de 2018.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. **Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa**. Revista de Contabilidade e Finanças. Rev. contab. finanç. vol.17 no.spe São Paulo Aug. 2006. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772006000400006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772006000400006&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 de Abr. de 2018.

MANFROI, Leossania. **Relação das características do comitê de auditoria com o nível de evidenciação voluntária das empresas listadas na BM&Fbovespa**. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau. PPGCC – FURB. 2013. Disponível em:< <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Leossania-manfroi.pdf>>. Acesso em: 10 de Maio de 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 346 p.

MEIRELES, Cláudio Lopes. **Governança Corporativa em uma empresa de concessões rodoviárias no Brasil em 2005**. Dissertação (mestrado) Universidade Federal Fluminense – UFF. Niterói. 2005. Disponível em:< [http://www.bdt.d.ndc.uff.br/tde\\_arquivos/14/TDE-2007-08-06T111039Z-1002/Publico/Dissertacao%20Claudio%20Meireles.pdf](http://www.bdt.d.ndc.uff.br/tde_arquivos/14/TDE-2007-08-06T111039Z-1002/Publico/Dissertacao%20Claudio%20Meireles.pdf)>. Acesso em: 05 de Abr. de 2018.

MELO, Hildegrado Pedro Araújo de. **Compliance como instrumento de controle no processo de mitigação ao risco**. Dissertação (mestrado), Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. Programa de Pós-Graduação em Controladoria. Recife- PE, 2017. Disponível em:< [http://www.ppgc.ufrpe.br/sites/ww3.ppgc.ufrpe.br/files/documentos/008\\_hildegardo\\_pedro\\_araujo\\_de\\_melo.pdf](http://www.ppgc.ufrpe.br/sites/ww3.ppgc.ufrpe.br/files/documentos/008_hildegardo_pedro_araujo_de_melo.pdf)>. Acesso em: 27 de Abr. de 2018.

MENDONÇA, Mark Miranda de. **O IMPACTO DA LEI SARBANES-OXLEY (SOX) NO CONSERVADORISMO CONTÁBIL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS QUE EMITIRAM ADR ANTES DE 2002**. 2008, Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE). Disponível em:< [http://www.fucape.br/\\_public/producao\\_cientifica/8/Dissertacao%20Mark%20Miranda.pdf](http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/8/Dissertacao%20Mark%20Miranda.pdf)>. Acesso em: 20 de Fev. de 2018.

MICHALISCHEN, Fernanda. **Evidências da migração de empresas de capital aberto para os níveis diferenciados de governança corporativa da Bovespa: um estudo de evento**.

Dissertação (mestrado). FEA-USP. São Paulo, 2008. Disponível em:<[http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-03122008220627/publico/Fernanda\\_Michalischen.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-03122008220627/publico/Fernanda_Michalischen.pdf)>. Acesso em: 02 de Maio de 2018.

MIRANDA, Maria Bernadete. **Comissão de Valores Mobiliários Alterações feitas pela Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001**. Revista Virtual Direito Brasil – Volume 3 – nº 1 – 2009. Disponível em:<<http://www.direitobrasil.adv.br/arquivospdf/revista/revistav31/resenhas/cvm.pdf>>. Acesso em: 03 de Maio de 2018.

OLIVEIRA. M. C; COSTA. P. P. **O Comitê de Auditoria nas Companhias Abertas Brasileiras: Um Estudo Multicaso**. 2005. São Paulo – SP. Congresso USP. Disponível em:<<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos52005/24.pdf>>. Acesso em: 04 de Abr. de 2018.

PELEIAS, Ivam Ricardo et al. **Perícia Contábil: Análise das Condições de Ensino dm Cursos de Ciências Contábeis da Região Metropolitana de São Paulo**. Educação em Revista | Belo Horizonte | v.27 | n.03 | p.79-108 | dez. 2011. Scielo. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/edur/v27n3/v27n3a05>>. Acesso em: 16 de Abr. de 2018.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SEGRETI, João Bosco e COSTA, Catarina de Araújo. **Comitê de auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de *American Depositary Receipts* – ADRs**. Revista Contabilidade Vista & Revista. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 41-65, jan./mar. 2009. Disponível em:<<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/573>>. Acesso em: 10 de Abr. de 2018.

PELLICANI, Aline Damasceno, **Governança Corporativa e Restrição Financeira nas Decisões de Investimento**, 110 p., Dissertação (mestrado) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2011. Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18157/tde-16032011-092421/es.php>>. Acesso em: 25 de Jan. de 2018.

PEREIRA, Antônio N. e VILASCHI, Augusto. **Governança Corporativa e Contabilidade: Explorando Noções e Conexões**. 4ª Simposio Fucape de Produção Científica. 2006. Vitória – ES. Disponível em:<<http://www.fucape.br/simposio/4/artigos/antonioI.pdf>>. Acesso em: 20 de Mar. de 2018.

PEREZ JÚNIOR, José Hernandez et al. **Auditoria das demonstrações contábeis**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. Disponível em:<<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=ShHCgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=per%C3%ADcia+cont%C3%A1bil+auditoria&ots=aQEhYw9aSN&sig=FSbgwIdNJFN9IQp51LbbwoxBAic#v=onepage&q=per%C3%ADcia%20cont%C3%A1bil%20auditoria&f=false>>. Acesso em: 15 de Abr. de 2018.

PIACENTINI, Neusa. **Evidenciação Contábil Voluntária: Uma Análise da Prática Adotada por Companhias Abertas Brasileiras**. Dissertação (mestrado) Universidade Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. São Leopoldo, 2004. Disponível em:<<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2784>>. Acesso em: 14 de Abr. de 2018.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro. **Lei de Bradford: Uma Reformulação Conceitual**. Síntese da dissertação aprovada pela UFRJ/IBICT para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Informação, em abril de 1982. Ci. Inf., Brasília, 12(2): 59-80, jul./dez. 1983. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/download/8049>>. Acesso em: 12 de Mar. de 2018.

PINTO, Antônio Carlos Figueiredo. **Efeito da Regulamentação Econômica: O caso dos Investidores Institucionais**. 1984. Tese (Doutorado). Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Disponível em:< <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/230>>. Acesso em 25 de Abr. de 2018.

RAMOS, Gisele Martins; MARTINEZ, Antônio Lopo. **Governança Corporativa**. Revista Contemporânea de Contabilidade. UFSC. ano 03, v.1, n°6, Jul./Dez., 2006, p. 143-164. Disponível em:< <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/viewFile/787/626>>. Acesso em: 04 de Abr. de 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2013. 2ª Ed. Universidade Feevale. Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul. (Livro Online). Disponível em:< <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=zUDsAQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA13&dq=m%C3%A9todo+dedutivo+indutivo&ots=dbZ7bbzaHR&sig=fs-8INMZWSewwhapqA20kYtmNvQ#v=onepage&q=m%C3%A9todo%20dedutivo%20indutivo&f=false>>. Acesso em: 17 de Abr. de 2018.

RENGEL, Silene. **Atributos da Contabilidade Gerencial e os Estágios do Ciclo de Vida Organizacional: Análise em um seguimento industrial de empresas em Santa Catarina**. 2010. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional de Blumenau – FURB. Disponível em:< [http://www.bc.furb.br/docs/DS/2010/345309\\_1\\_1.pdf](http://www.bc.furb.br/docs/DS/2010/345309_1_1.pdf)>. Acesso em: 20 de Abr. de 2018.

ROZENDO, Henrique. **O mercado da previdência privada aberta no Brasil / *The market of open-ended private pension in Brazil***. Universidade de Brasília – UNB. SER Social, Brasília, v. 18, n. 39, p. 391-406, jul.-dez./2016. Disponível em:< [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/24459/17519](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/24459/17519)>. Acesso em: 25 de Abr. de 2018.

SANTANA, Creusa Maria Santos de. **A Perícia Contábil e sua contribuição na sentença judicial: um estudo exploratório**. Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Dissertação (mestrado). São Paulo. 1999. Disponível em:< <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-06102004-161123/pt-br.php>>. Acesso em 20 de Mar. de 2018.

SANTOS, L. d. A. A. S; LEMES, S. **DESAFIOS DAS EMPRESAS BRASILEIRAS NA IMPLANTAÇÃO DA LEI SARBANES-OXLEY, BASE** – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos 4(1):37-46, janeiro/abril 2007. Disponível em:< <http://revistas.unisinos.br/index.php/base/article/view/5590/2794>>. Acesso em: 10 de Mar. de 2018.

SANTOS, Aldomar Guimarães dos. **Comitê de Auditoria : uma análise baseada na divulgação de informações de empresas brasileiras**. 2009. São Paulo – SP. Dissertação (mestrado). Universidade de São Paulo – USP. Disponível em:< <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-07102009-122913/en.php>>. Acesso em: 07 de Abr. de 2018.

SANTOS, Neusa Maria Bastos F; LIMA, Raphael Moggioni de; SANTOS, Roberto Fernandes dos. **Lei Sarbanes-Oxley: estudo sobre a divulgação de deficiências na avaliação dos controles internos**, 2009, XXIV Congresso Brasileiro de Custos. Disponível em:< <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1084>>, Acesso em: 02 de Fev. de 2008.

SANTOS, Paulo Roberto Paz dos; CARLIN, Diego de Oliveira. **Análise da Produção Científica do Congresso ANPCONT: Um Estudo Bibliométrico Sobre o Processo de Convergência aos Padrões Internacionais de Contabilidade**. Revista ConTexto. Programa de Pós-Graduação em Contabilidade. PPGCONT. UFRGS. Porto Alegre, v. 12, n. 22, p. 131-144, 2º semestre 2012. Disponível em:< <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/30660/pdf>>. Acesso em: 19 de Abr. de 2018.

SARLO NETO, Alfredo, et al. **O diferencial no impacto dos resultados contábeis nas ações ordinárias e preferenciais no mercado brasileiro**. Rev. contab. finanç. vol.16 no.37 São Paulo Jan./Apr. 2005. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-772005000100004&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-772005000100004&script=sci_arttext&tlng=es)>. Acesso em: 25 de Abr. de 2018.

SILVA, João José Da. **A auditoria interna da UFPE: a percepção dos gestores num contexto de avaliação de desempenho e resultados**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. Ciências Contábeis. Recife. 2009. Disponível em:< [https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/5115/1/arquivo323\\_1.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/5115/1/arquivo323_1.pdf)>, Acesso em: 20 de Mar. de 2018.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. **Governança corporativa e estrutura de propriedade determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil**. 2004. 250 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em:< <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-23012005-200501/pt-br.php>>. Acesso em 10 de Abr. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil**. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Disponível em:< <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-04122002-102056/pt-br.php>>. Acesso em: 25 de Mar. de 2018.

SÍTIO COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Disponível em:< [http://www.cvm.gov.br/menu/acao\\_informacao/institucional/sobre/cvm.html](http://www.cvm.gov.br/menu/acao_informacao/institucional/sobre/cvm.html)>. Acesso em: 20 de Mar. de 2018.

SÍTIO BM&FBOVESPA, **Seguimentos de Listagem**. 2018. Disponível em:<[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/)>. Acesso em: 20 de Fev de 2018.

SÍTIO IBGC, 2018. Disponível em:< <http://www.ibgc.org.br/index.php/>>. Acesso em: 05 de Jan. de 2018.

SLOMSKI, Valmor et al. **Governança Corporativa e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2008. 198 p.

SOUZA, Paulo Cesar da Silva Siqueira de. **Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras**. 2010. Departamento de Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo. Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04042011-202813/publico/PauloCesardaSilvaSiqueiradeSouza.pdf>>. Acesso em : 10 de Maio de 2018.

TEIXEIRA, Bruna. **Relação do tamanho, da expertise e da independência do comitê de auditoria com a qualidade da auditoria independente**. 2016. 81F. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2016. Disponível em:< <http://tede.ufsc.br/teses/PPGC0123-D.pdf>>. Acesso em: 10 de Maio de 2018.

TEIXEIRA, Maria de Fátima. **O Contributo Da Auditoria Interna Para Uma Gestão Eficaz**. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, 2006. Universidade Aberta, Coimbra.. Disponível em: [https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/581/1/TMCA\\_Maria%20deFatimaTeixeira.pdf](https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/581/1/TMCA_Maria%20deFatimaTeixeira.pdf). Acesso em: 16 de Abr. de 2018.

TEIXEIRA, Sarah Chinarelli. **A relação entre a adoção de práticas de Governança Corporativa e o nível de evidenciação**. 2010. Dissertação (mestrado). Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. FEA-USP. Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-27082010-105149/en.php>>. Acesso em: 20 de Maio de 2018.

TEIXEIRA, Silvio Aparecido. **Efeito Moderador Das Deficiências Do Controle Interno Na Relação Entre Seus Determinantes E Consequentes**. 2015. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – PPGCC – FURB. Disponível em:<[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=3176976](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3176976)>. Acesso em: 20 de Abr. de 2018.

ZIBORDI, Christopher de Moraes Araruna, **Os Níveis Diferenciados de Práticas de Governança Corporativa da Bovespa**, 2007, Disponível em:<[http://www.pucrio.br/pibic/relatorio\\_resumo2007/relatorios/dir/relatorio\\_christopher\\_zibordi.pdf](http://www.pucrio.br/pibic/relatorio_resumo2007/relatorios/dir/relatorio_christopher_zibordi.pdf)>, Acesso em: 30 de Jan. de 2018.